SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1229

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE NOMEAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS – AROM, neste ato representado pela Presidente **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.42 Estatuto Social da AROM,

RESOLVE;
Art.1º - Em atendimento ao art.42 do Estatuto Social da AROM fica determinado que **ERICA MILVA DIAS** – Secretária Executiva da AROM e **Dra. IVONETE RODRIGUES CAJA** – Assessora Jurídica da AROM responsabilizarão pelo processo eleitoral para término do Triênio 2013/2015, nos cargos de Presidente e Secretária, respectivamente;

Art.2º – Fica a disposição a seguinte funcionária para compor a Comissão Eleitoral, como membro:
- LÚCIA FERREIRA SOARES ALVES

Art. 3º **- A Comissão Eleitoral da AROM terá a seguinte composição:**
Presidente – Erica Milva Dias;
Secretária – Ivonete Rodrigues Caja;
Membro – Lúcia Ferreira Soares Alves.

Art.4º – A Comissão eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo às regras no rigor da lei;

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Presidente da AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:65FD64B2

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇAO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA AROM – TERMINO DO TRIENIO 2013/2015

A Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense de Municípios- AROM, Erica Milva Dias, no uso de suas atribuições legais, deixa público, que convoca seus membros efetivos aptos para inscrição a fim de concorrer à eleição para cargo na Diretoria da AROM, que ocorrerão de acordo com as normas previstas no Regulamento Eleitoral da AROM e no Estatuto Social, disposto no presente edital.

Art. 1 – A eleição dar-se-á por votação a ser realizada na sede da AROM, localizada na Rua Tabajara, 451, Bairro Panair, no dia 02 de Julho de 2014 as 09 h com término às 14h, impreterivelmente.

Art. 2 – Poderão votar os membros integrantes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, conforme dispõe art. 43 do Estatuto Social.

Art. 3 – Poderão ser votados os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, e membros efetivos associados da AROM aptos a voto.

Art. 4 – A votação se destina a preencher a vacância dos cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, que foram vagos em razão de impedimentos e renúncia de membros da diretoria, tais como;

I- Presidente; e
II- Suplente do Conselho Fiscal.

Art. 5 – Serão aceitas inscrições com os dados corretos dos interessados, conforme regulamento eleitoral da AROM, disponíveis para consulta na Comissão Eleitoral, designada no ato de nomeação, comissão esta composta por:

Presidente – Erica Milva Dias;
Secretária – Ivonete Rodrigues Caja;
Membro – Lúcia Ferreira Soares Alves.

Art.6 – As inscrições dos candidatos interessados serão feitas junto a Comissão eleitoral, sito a Rua Tabajara, 451, Bairro Panair, na cidade de Porto Velho-RO, na sede da AROM, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente até 08:30h do dia 02 de julho de 2014, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão eleitoral.

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

ERICA MILVA DIAS
Presidente

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:276783FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 053/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 033/2014, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, descrito minuciosamente no Anexo I.
PROCESSO: Nº 01019/2014, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Termo de Convênio nº 107/DEPCN/2013;
VALOR R$: 112.500,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos Reais).
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 30/06/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
ABRIR PROPOSTAS: Dia 07/07/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 07/07/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Junho de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:83FDAA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 054/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus;
PROCESSO: Nº 01020/2014, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo de Convênio nº 389.671.31/2012/CAIXA/MDA-PRONAT, Com contrapartida do Município;
VALOR R$: 80.852,77 (Oitenta Mil oitocentos e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Sete Centavos);
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 01/07/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 08/07/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
ABRIR PROPOSTAS: Dia 08/07/2014 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF).
INICIO DO PREGÃO: Dia 08/07/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B2B9586A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CEDENCIA Nº 06/2014

Decreto n.º 068/GP/2014.
De 25 de junho de 2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo n. 1153/2014, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica cedido a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, a servidora Srª . LENI DOS SANTOS DOMICIANO, no cargo de Agente Administrativo, cadastro 658, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - O servidor (a), prestará serviços para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, no período de 01/07/2014 a 30/06/2015, devendo este Órgão arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor(a).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:ACF1FCD0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 250/2014

Nº 250/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a)**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 701.315/SESDEC/RO e do CPF sob nº 674.802.092-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0AD0C6FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 075/PGM/2014 de 26 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação n° 054/2013/PJA encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, através da 3ª Promotoria de Justiça de Ariquemes, 2ª Titularidade, a qual recomenda seja instaurado processo administrativo para apuração de possível recebimento indevido de gratificação, relacionado aos servidores JOSIVAN FOLGADO DINIZ e MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ;

CONSIDERANDO que o recebimento indevido de tais valores, em flagrante ilegalidade, gera o dever de devolução, para ressarcimento ao erário;

RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apurar possível recebimento indevido de pagamento de gratificação por desempenho aos servidores JOSIVAN FOLGADO DINIZ e MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ, cedidos a outros órgãos com base no artigo 46, parágrafo 2º da lei nº 1.303/2007.

Art. 2°. Designar para promover o Processo Administrativo, Comissão composta pelos seguintes servidores:

• LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA – PRESIDENTE;
• CATARINA DA SILVA SEIBT – MEMBRO;
• OLIVEIRA LIMA DE MELO – MEMBRO.

§ 1° Deverá presidir a Comissão o membro LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA.

§ 2° A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3°. No ato de citação pessoal dos servidores ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art.4°. Aos servidores públicos fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7D054AF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 074/PGM/2014 de 26 de junho de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Art. 177 e seguintes da Lei Municipal n.º1.336/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros da **Portaria n.º066/PGM/2014, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DOS SERVIDORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, SECRETARIA DE FAZENDA, SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

• LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA – PRESIDENTE;
• CATARINA DA SILVA SEIBT – MEMBRO;
• OLIVEIRA LIMA DE MELO – MEMBRO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1B718659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.636 de 25 de junho de 2014.

"NOMEIA ASSESSOR (A) ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado (a) no cargo de ASSESSOR (A) ESPECIAL V, CDS-02, a senhora NEIFE STEFANE MESQUITA SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:740F18FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 042/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4153/2014.

Celebrado: 28.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **COM. CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA.**

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais pensos, conforme Processo Administrativo nº4153/2014, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.
Do Valor: R$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).
Do prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem da data do recebimento da ordem de entrega, podendo ainda ser prorrogado no interesse da administração publica.
Além do prazo estipulado no item anterior, os efeitos do contrato perdurarão por todo o período de cobertura da garantia dos produtos.
Processo administrativo 4153/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 26 Junho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0B33A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2014, PROC. N.º 2.107/02/SEMSAU/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 62/14,** do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA SUS, POR LOTE**, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na realização dos exames na área de análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, tireoidianos, anemia, bioquímica, coagulação, urinálise, citologia, etc)..., com abertura programada para o dia **30/06/2014 às 11h30min (Horário de Brasília)**, após decisão da SEMSAU fica suprimido do item nº 08 DA HABILITAÇÃO, Anexo I – Termo de Referência ***"...As empresas interessadas devem possuir Capital Social de no mínimo 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)."*** Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: www.comprasnet.gov.br; www.ariquemes.ro.gov.br; ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficando a nova data para abertura da **sessão pública 09h30min do dia 10/07/2014 (Horário de Brasília)**, ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 27 de Junho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro - Dec. Nº10.133 de 27/08/2013

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E2594EB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Lote. Tendo por objetivo: **Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira destinados à Gestão Pública Municipal,** com valor médio estimativo: **R$ 415.266,67** (Quatrocentos e quinze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 11/07/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, de 27 de Junho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:A109674D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 1-23/SEMP/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o AVISO de ANULAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1-23/SEMP/2014 em favor das Empresas: Caixa Econômica Federal o valor de R$ 250,00 e Instituição do Corpo de bombeiros militar de Rondônia o valor de R$ 250,00.

Buritis – RO, 23 de junho de 2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F47D873A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **J. L. MEDIANEIRA IND. E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.095.562/0001-80,** a proposta no valor de **R$ 4.946,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais),** através de **Dispensa de Licitação nº 051/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-273/SEMAST/2014**, de acordo com disposto no Artigo 24, no Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:127A472F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRICULUM/008-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ZONA RURAL

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	003	UENDER LEAL BARBOZA	69	Aprovado
2°	002	MAURO BACKES KOVALESKI	66	Aprovado
3º	001	LEANE SOUZA CORRÊA	58	Aprovado
4º	004	ANDRÉIA SIQUEIRA DA SILVA	54	Aprovado

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	005	CLAUDEMIR OLIVEIRA MENEZES	73	Aprovado
2º	006	DIONE PEREIRA BATISTA	50	Aprovado

Buritis, 30 de JUNHO de 2014

JOSÉ CAMILO LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 008/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F485B739

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **PRESTIGIO TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 11.365.793/0001-69,** a proposta no valor de **R$ 2.670.664,50 (dois milhões seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos),** através de **Pregão Eletrônico 016/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-432/SEMED/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/93, Decreto Municipal nº 2812/GAB/2011 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:B7165DFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor da empresa **EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.386.332/0001-72** a proposta no valor de **R$ 5.022,02 (cinco mil, vinte e dois reais e dois centavos), e** em favor da Empresa: **EKIPSUL- COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, LTDA, CNPJ: 04.603.900/0001-84** o valor de **R$: 2.475,84 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) em carona em Atas de Registro de Preços nº 52/2013, 066/2013, e 067/2013/FNDE/MEC** para atender a Secretaria Municipal de Educação, processo Administrativo de nº. **1-692/SEMED/2014**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, Decreto 2812/2011, Lei Municipal n° 123/2006 e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de junho de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:B9FB9F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 10-11-12-13/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Aquisição e Instalação de Mobiliario e Equipamentos no Centro Cultural.
Licitantes: NORTE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME 05.842.393/0001-02
Valor R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)
SILVA E RODRIGUES DECORAÇÕES LTDA ME 10.728.464/0001-72
Valor R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)
PADIM TONETO LTDA 06.916.360/0001-14
Valor R$ 50,00 (cinquenta reais)
FERNADO E PEREGO LTDA 63.755.664/0001-80
Valor R$ 210,52 (duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)

Cacaulândia – RO, 27 de junho de 2014**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E1DBD8C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 045/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **045/2014** que tem por objeto **Aquisição de material permanente (estação fixa de rádio, rádio transceptor portátil, fone/microfone com ptt, estação móvel de rádio transceptor, bem como a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para a obtenção de licenças de funcionamentos dos mesmos junto a ANATEL), e ainda aquisição de material permanente (mobília) para instalação da base do SAMU 192** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME – 12.406.354/0001-10**
VALOR TOTAL R$ **6.379,63 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**
Fornecedor: **STC – SISTEMA TECNOLOGICO DE COMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – 03.037.163/0001-37**
VALOR TOTAL R$ **26.940,00 (vinte seis mil novecentos e quarenta reais)**
Fornecedor: **VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME – 05.255.167/0001-17**
VALOR TOTAL R$ **2.732,00 (dois mil setecentos e trinta e dois reais)**

Cacaulândia – RO, 27 de Junho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:1D6DB87C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 031/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "AGUINALDO LOUZADA FRANCO".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **AGUINALDO LOUZADA FRANCO**, efetivo no cargo de ***Medico Clinico Geral – 24 horas,*** lotado na **Sec. Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 27/06/2014 e término em 25/08/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 24 de junho de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:D3C6A5B8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 032/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER**, efetiva no cargo de ***Telefonista,*** lotada no **Gabinete**, com remuneração integral a partir de 02/05/2014 e término em 06/07/2014 de acordo com o laudo do médico perito do IPC, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2° Revogar a portaria 023/IPC/2014 de 20 de maio de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 24 de junho de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:0AE467D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.282/PMC/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 5.282/PMC/14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: O VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei Orçamentária nº 3.270/PMC/2013, Lei nº 3.349/PMC/2014 e Decreto Legislativo nº 02/CMC/2014; LEIA-SE: O VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei Orçamentária nº 3.270/PMC/2013, Lei nº 3.350/PMC/2014 e Decreto Legislativo nº 02/CMC/2014;

Cacoal, 26 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. DA SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:43FB4C51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios e contratuais. RESOLVE: Tornar pública a REVOGAÇÃO da publicação do extrato do Contrato n. 020/PMC/2014, anexo ao Processo Administrativo nº 393/ESTIMATIVO/2014, para prestação de serviços de processamento de folha de pagamento de servidores municipais (40%) e cooperação financeira com o Município, por razões de ter sido publicado em data anterior à sua assinatura pela parte Contratada, em face de erro material.

Cacoal–RO, 26 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1801628E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.287/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7°, da Lei n. 3.270/PMC/2013, e Lei n.º 3.354/PMC/14. Considerando a necessidade de cobrir despesas com a execução de todas as atividades inerentes à construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

conforme Termo de Compromisso nº PAC205915/2013; Considerando a necessidade de cobrir despesas com aquisição de Material de Consumo (material didático e Pedagógico), para atender o Centro de Educação Infantil Expedito Macedo, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201306392. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 529.838,29 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Termo de Compromisso n° PAC205915/2013, Construção de 01(uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta, no valor de R$ 509.582,38 (quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 46369 AG. 1179 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
12.365.0017.1.0007		Constr. E Ampl Escolas/Creches-Conv-OP					
02.08.00		Transf Rec Fund nac Des Educação-FNDE					
411	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	509.582,38				
12.365.0017.2.0079		Des Ativ Apr Esp Educ Infantil		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Ações Articuladas PAR conforme Termo de Compromisso PAR n°201306392, no valor de R$ 20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos),em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.08.00		Transf Rec Fund nac Des Educação-FNDE					
374	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.255,91				
							529.838,29

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recursos proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:95EBDECD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.354/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 529.838,29 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Termo de Compromisso n° PAC205915/2013, Construção de 01(uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta, no valor de R$ 509.582,38 (quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 46369 AG. 1179 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
12.365.0017.1.0007		Constr. E Ampl Escolas/Creches-Conv-OP					
02.08.00		Transf Rec Fund nac Des Educação-FNDE					
411	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	509.582,38				
12.365.0017.2.0079		Des Ativ Apr Esp Educ Infantil		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Ações Articuladas PAR conforme Termo de Compromisso PAR n°201306392, no valor de R$ 20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos),em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.08.00		Transf Rec Fund nac Des Educação-FNDE					
374	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.255,91				
TOTAL							529.838,29

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recursos proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:447A2A34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2014 PROCESSO Nº. 2837/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo melhor técnica e menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, ESTRUTURAÇÃO DAS BASES DE DADOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SUPORTE, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 15/08/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 27 de junho de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:66F851A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2014. PROCESSO N° 2838/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS COM

SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 482/10/INMETRO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Valor prévio total R$ 2.015,08. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.125.0005.2.0027. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/07/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de junho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8938BB7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 066/SUPEL/14. PROC. 020/ORDINARIO/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração. VALOR: R$ 25.250,00 PROPONENTE: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS-ME. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 020/ORDINARIO/2014 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 066/SUPEL/14 em favor da empresa: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS-ME, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 25.250,00.

Cacoal-RO, 24 de junho de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D0159CCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

N O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDD1880	RO000037694	23/05/2014	5452	1
CLD6753	RO000037691	20/05/2014	7366	2
NBF3844	RO000030963	20/05/2014	7366	2
NDZ2505	RO000037616	24/05/2014	5568	0
NDA9369	RO000031895	24/05/2014	5568	0
NDX8076	RO000037904	24/05/2014	5568	0
NCG3356	RO000037906	24/05/2014	5541	4
NBD4449	RO000031894	20/05/2014	5185	1
NCR8909	RO000031900	24/05/2014	5541	1
OHP0667	RO000037635	23/05/2014	5568	0
NCJ4034	RO000037657	26/05/2014	5568	0
NEA2585	RO000032030	24/05/2014	5550	0
NDC4333	RO000031520	23/05/2014	5185	1
NCB9331	RO000031693	25/05/2014	5460	0
NDZ1775	RO000037736	28/05/2014	7366	2
HEL7959	RO000037578	26/05/2014	5568	0
JZN7131	RO000037699	27/05/2014	7366	2
NBK5165	RO000037735	29/05/2014	7366	2
NDN0843	RO000032041	25/05/2014	5550	0
NBW8373	RO000037542	21/05/2014	7099	1
NCO9011	RO000037804	28/05/2014	7048	1
NJH8375	RO000037776	28/05/2014	5568	0
NBW9604	RO000032037	25/05/2014	5550	0
NCG6622	RO000032162	25/05/2014	5568	0
NCZ3409	RO000037641	27/05/2014	7366	2
NBC7693	RO000038007	29/05/2014	5452	1
NDL2461	RO000005524	22/05/2014	5541	6
NDU0104	RO000031516	23/05/2014	5185	2
NCW8359	RO000037647	31/05/2014	5452	1
NCL8420	RO000038003	23/05/2014	7366	2
NBW0385	RO000032048	24/05/2014	5550	0
NDZ8168	RO000030491	26/05/2014	7366	2

Cacoal, 23 de Junho de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E8B9DF12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NED0539	RO000029167	24/03/2014	7366	2	R$ 85,13
NBY1285	RO000031941	29/04/2014	5835	0	R$ 127,69
NBK2681	RO000029659	20/03/2014	5738	0	R$ 191,54
MUN5485	RO000031081	03/04/2014	7366	2	R$ 85,13
NCX5684	RO000021539	19/04/2014	5460	0	R$ 85,13
NDR3858	RO000031540	12/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCX7845	RO000031539	12/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NDZ3130	RO000030420	11/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NBN4337	RO000031801	20/03/2014	6041	1	R$ 127,69
NEA4041	RO000030419	11/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCH6010	RO000030685	20/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NED8698	RO000031480	15/03/2014	5452	1	R$ 127,69
NCC1662	RO000030601	20/02/2014	6041	1	R$ 127,69
NDC4909	RO000031056	24/03/2014	7366	2	R$ 85,13
NCC1662	RO000029946	04/04/2014	5460	0	R$ 85,13
NEC0070	RO000031065	24/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NBJ4007	RO000031706	19/03/2014	5215	1	R$ 191,54
NBJ4007	RO000031705	19/03/2014	5835	0	R$ 127,69
JWU7513	RO000031075	24/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCP0949	RO000031708	21/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NDM7647	RO000026878	23/03/2014	7072	1	R$ 191,54
NDN5298	RO000031614	21/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCW1380	RO000031067	25/03/2014	5541	1	R$ 53,21
NDZ2505	RO000037616	24/05/2014	5568	0	R$ 127,69
NCL1814	RO000031072	24/03/2014	5185	1	R$ 127,69
GZN3595	RO000031800	19/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NDY6020	RO000029448	20/03/2014	5460	0	R$ 85,13
NBN2720	RO000031059	24/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCK0005	RO000031871	29/04/2014	7366	2	R$ 85,13
NDR8012	RO000031616	21/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NXQ8346	RO000031064	24/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCE4601	RO000030910	22/03/2014	5835	0	R$ 127,69
NCE4601	RO000030903	22/03/2014	5541	1	R$ 53,21
NCE4601	RO000030908	22/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCT0243	RO000023470	28/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NCF8746	RO000030880	01/04/2014	5487	0	R$ 127,69
OHV1359	RO000030702	03/04/2014	5835	0	R$ 127,69
OHV1359	RO000030701	03/04/2014	5541	1	R$ 53,21
NBN6952	RO000030881	01/04/2014	7366	2	R$ 85,13
OHV3719	RO000027972	01/04/2014	5541	6	R$ 53,21
NPB8787	RO000030911	29/03/2014	5541	5	R$ 53,21
NED9831	RO000030333	27/03/2014	5541	1	R$ 53,21
NCE5252	RO000030884	02/04/2014	5479	0	R$ 85,13
NCE5252	RO000031808	24/03/2014	5479	0	R$ 85,13
NCA9339	RO000030951	28/03/2014	7366	2	R$ 85,13
NBY8016	RO000031807	25/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NDD7190	RO000030630	06/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NDS0007	RO000031009	08/04/2014	7366	2	R$ 85,13

Cacoal, 23 de Junho de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:492CE68A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA Nº 07/14– CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando que o dia 30.06.2014 (segunda-feira) é o último dia para realização de Convenções Partidárias destinadas a deliberação sobre coligações e à escolha de candidatos a Presidente e Vice-Presidente, Governador e Vice-Governador, Senador e respectivos suplentes, Deputado Federal, Deputado Estadual e Distrital (Lei nº 9.504/97, art. 8º, caput).
Considerando que as Convenções serão realizadas na capital do Estado e que grande parte dos vereadores que compõem este Poder Legislativo deverão se deslocar até Porto Velho para participarem das mesmas.
Fica determinada a transferência da 20ª Sessão Ordinária que, por disposição regimental, se realizaria no dia 30 de junho (segunda-feira), para o dia 01 de julho de 2014 (terça-feira), no horário das 10:00 às 13:00 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de junho de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente C.M.C.

VALTER PIRES
1º Secretário C.M.C.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:54422CAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 560/2014

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 631 de 05 de abril de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor **CARLOS RICARDO GOEBEL,**do Cargo Comissionado de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil, CCD-3, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº 344 de 07 de abril de 2014.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A3FF0D00

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 029/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Agricultura
Contratada: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 005.785.480/0001- 67
Concorrência Pública: 001/CPL/2014
Processo: 126/SEMA/2014
Objeto: prestação de serviços de obras de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA através do CONVÊNIO: 744.387/2010/MAPA firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas Arquitetônicas.
Empenho nº 735
Data: 25/06/2014
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/ Sub-Função: 26.782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0008 – Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural
Projeto/ Atividade: 1075 – Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio: 744.387/2010
Classificação Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação do Recurso: Convênio União
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Total Contratado: R$ **1.907.779,20 (Hum milhão, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.
Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **27 de junho de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:63787EB8

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA
Contratada: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 005.785.480/0001- 67
Processo Administrativo: 126/SEMA/2014
Contrato nº: 029/2014/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA ,** através do **Secretário Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 126/SEMA/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **para prestação de serviços de obras de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA através do CONVÊNIO: 744.387/2010/MAPA firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas Arquitetônicas.**

Candeias do Jamari - RO, **27 de junho de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

TCA – Técnica em Construções Eireli - ME
CNPJ nº 05.785.480/0001-67
Contratada
CLAÚDIO RAMALHÃES FEITOSA FILHO
CPF nº 479.380.212-53
Representante Legal

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C9B9A4B

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO 030/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Agricultura
Contratada: ANDRADE & VICENTE LTDA
CNPJ: 05.659.781/0001-44
Concorrência Pública: 002/CPL/2014
Processo: 128/SEMA/2014

Objeto: Prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no Assentamento Flor da Amazônia I (Linhas 04, 11, 13 e Travessão da Super 10 e Travessão da Linha 13 p/04) e Assentamento Flor da Amazônia III (Linha 03 e 13), visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA através do TERMO DE COMPROMISSO: 2.000/2013/INCRA/SR-17 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTÉRIO DA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro.

Empenho nº 733 **Data:** 25/06/2014

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/ Sub-Função: 26.601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0008 – Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural
Projeto/ Atividade: 1075 – Recuperação de Estradas Vicinais – TC: 2000/2013/INCRA/Sr-17
Classificação Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação do Recurso: Convênio União

Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Valor Total Contratado: R$ 1.819.461,50 (Hum milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **27 de junho de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:14ECC184

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Agricultura
Contratada: ANDRADE & VICENTE LTDA
CNPJ: 05.659.781/0001-44
Concorrência Pública: 002/CPL/2014
Processo: 128/SEMA/2014
Contrato nº: 030/2014/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA ,** através do **Secretário Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 128/SEMA/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório nos itens 01 e 03, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **para prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no Assentamento Flor da Amazônia I (Linhas 04, 11, 13 e Travessão da Super 10 e Travessão da Linha 13 p/04) e Assentamento Flor da Amazônia III (Linhas 03 e 13), visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA através do TERMO DE COMPROMISSO: 2.000/2013/INCRA/SR-17 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTÉRIO DA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro.**

Candeias do Jamari - RO, **27 de junho de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Andrade & Vicente LTDA
CNPJ/MF n° 05.659.781/0001-44
Contratada
EVERSON VICENTE DE ANDRADE
CPF n° 700.836.652-34
Representante Legal

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E603A7F8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 063/GP/2014

De 27 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas participarem do Treinamento aos Gestores Escolares e Professores vinculados ao Bloco Pedagógico – PNAIC 2014 (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), no dia 30 de junho de 2014 e 01, 02 e 03 de julho de 2014, no Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari – RO, conforme Cronograma de Aplicabilidade das ações de Capacitação em anexo.

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA – CAD. 282 – Professora Nível II 40 horas – R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

ZENILDA PLANTIKOW – CAD. 4925 – Professora Nível II 40 horas – R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FDE54795

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 354/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **354/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
Cotação: 01/ Item: 01
ANEXO II – ESCOLA M. E. F. DOM JOÃO BATISTA COSTA
Material Permanente (Equipamentos de Refrigeração)
Valor Contratado R$: 7.890,00 (Sete mil e oitocentos e noventa reais)

TOTAL GERAL R$: 7.890,00 (Sete mil e oitocentos e noventa reais)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:43A3BA8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 097/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **097/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

M. A. P. DOS SANTOS – ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12
PINTURA ALMOXARIFADO
Material de Consumo (Material de Pintura)
Valor Contratado R$: 3.567,00 (Três mil quinhentos e sessenta e sete reais)

TOTAL GERAL R$: 3.567,00 (Três mil quinhentos e sessenta e sete reais)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE57ADC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 186/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **186/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15
UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Material de Consumo (Material de Limpeza)
Valor Contratado R$: 7.719,32 (Sete mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.719,32 (Sete mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:35EF12F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 493/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **493/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

UCHOA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação 001 – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06
CAMINHONETE L 200 – PLANA: NCF 3272
Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)
Prestação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 4.970,00 (Quatro mil novecentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinqüenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:39F0DDA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 036/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **JURLEI GESCHONKE DE ARAUJO, LAERCIO SHULER TELLES E ELIANE NOGUEIRA DA SILVA,** aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 26 DE JUNHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:38B02BB1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 037/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **DAMARIS DUQUINI FERREIRA E ALDACIR LOPES MOURÃO ROCHA,** aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 26 DE JUNHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AB0B5A0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 995/2014, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
" **MENOR PREÇO POR ITEM."**
Leia – se:
"**MENOR PREÇO GLOBAL"**

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 36/2014, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 27 de Junho de 2014.

ERICK RODRIGUÊS SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FAD12BF0

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO SERVIDORA JARDENE RAMOS DE ANDRADE PROCESSO Nº 524/2014

EDITAL DE CITAÇÃO
SERVIDORA JARDENE RAMOS DE ANDRADE
PROCESSO Nº 524/2014

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 31, de 09 de maio de 2014, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Município de Chupinguaia, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23 de maio de 2014, ANO V, nº 1204 no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos termos do Art. 267 da Lei Complementar 02/2012, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **Jardene Ramos de Andrade**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matricula nº 201979, para interrogatório a ser realizado no dia 04 de julho de 2014, as 14:30 horas na sala da Comissão, localizada na Procuradoria Geral do Município localizada no Paço Municipal situado na Avenida Valter Luiz Filus n° 1133, Centro, em Chupiguaia-RO, tendo em vista processo administrativo disciplinar nº 524/2014, por abandono de Cargo, podendo ainda no prazo de 10 dias contados daquela data, apresentar defesa bem como requerer a produção de provas, na forma prevista em Lei, sob pena de revelia.

Chupinguaia, 26 de junho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EE211BDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 692/2014

OBJETIVO: Serviço de manutenção de veículo, com revisão do alternador, instalação e partida do veículo Fiat UNO, Placa NEC 6208, pertencente a frota de veículos do Gabinete do Prefeito. Processo nº 692/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): Firma: AUTO ELETRICA ITAQUIRAI LTDA Vencedora(s), constante no Termo de Notificação, referente a COTAÇÃO DE PREÇO, Folhas 8, no valor de R$ 425,00 (quatrocentos e cinco reais), constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

COLORADO DO OESTE- RO, em: 26/06/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:14F2C47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 497/2014

Processo nº 497/2014
Objetivo: Aquisição de materiais de consumo diverso destinados atender a SEMOSP.
Valor Total: R$ 35.055,00
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa ZILES E NOTARO LTDA ME, vencedora, conforme Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Presencial nº 023/2014, constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 13/06/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:085B9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 514/2014

Processo nº 514/2014
Objetivo: Despesa com aquisição de peças de reposição e equipamento, destinados à manutenção e conservação de motosserras e roçadeiras a serviços desta SEMOSP.
Valor Total: R$ 6.772,56
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa CLEIDE NICHIO ME, vencedora, conforme Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Presencial nº 023/2014, constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 13/06/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:9047EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 393/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender no fornecimento junto a Farmácia Básica do Município, na distribuição gratuita aos pacientes cadastrados nos Programas de ASMA, RINITE, DIABETES e outros. Processo nº 393/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 008/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 24/06/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:3AA65BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 413/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com serviços na confecção de impressos e aquisição de material de expediente, para atender nas atividades administrativas junto a ATENÇÃO BÁSICA do município e do HOSPITAL MUNICIPAL. Processo nº 413/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

1 - CHAGAS E RODRIGUES LTDA

2 - PAPELARIA IZABELA LTDA - ME

3 - W. NUNES RIBEIRO EIRELI

Vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 007/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 24/06/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:1859D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 643/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de empresa para atender na Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier, junto a Rua Castanheira, 2711, conforme: Plano de Trabalho, Contrato de Repasse nº 772455/2012/MS//CAIXA, Termo Aditivo, Especificações Técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos arquitetônicos, nos autos. Processo nº 643/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: CONSTRUTORA JJ LTDA ME

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o TOMADA DE PREÇOS, nº 011/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 26/06/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:20C27383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 691/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Solicitação para abertura de Processo Administrativo para aquisição de insulinas especiais para cumprimento de Liminar Judicial e também nos requerimentos de pacientes usuários, pois os mesmo não podem utilizar a insulina comum fornecidas nos Centros de Saúde, conforme NSD nº 146/2014, nos Autos. Processo nº 691/2014,
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: FARMÁCIA DOCE VIDA LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 21, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 26/06/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:7912D415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 029.2014
Processo nº 0501/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS – ME
CNPJ sob o nº 05.554.354/0001-00
Modalidade: CONVITE 008.2014
Objeto: Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Máquinas Pesadas e Veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Assinado: 23 de junho de 2014.
Valor Global: R$ 42.698,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:BBC1A8CB

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 0698/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: MARIA MADALENA TEIXEIRA
CPF Nº 136.647.042-53
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Sub-Prefeitura
Assinado: 09 de junho de 2014
Valor Global: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
Vigência: 7 (sete) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:1E3FE10C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014. REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preços nº. 008/2014.
Republicação
Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para Construção de 06 (seis) salas de aula na E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES, a obra será executada na linha 621 km 52 - Zona Rural, o valor estimado para contratação e de R$ 1.021.956,00. Proc. Admin. nº 502/04/2014, que será realizada no dia 17/07/2014, às 08h30mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de junho de 2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3253A0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014.

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preços nº. 009/2014.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para construção da 1ª etapa do Centro Administrativo do Município de Governador Jorge Teixeira (sede administrativa), totalizando 1170,32 m², o valor estimado para contratação e de R$ 1.020.410,00. Proc. Admin. nº 516/04/2014, que será realizada no dia 18/07/2014, às 08h30mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta das 07h30min às 13h30min. Tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de junho de 2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E33DAAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com esgotamento de fossa, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 12.720,00. Proc. Admin. nº 167/04/2014, que será realizada no dia 11/07/2014, às 10h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à

quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FE3053E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014

Objeto: Aquisição de combustível(óleo diesel s10, Porto Velho). O valor estimado para aquisição e de R$ 4.205,00. Proc. Admin. nº 488/02/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15min do dia 30/06/2014, abertura de propostas dia 11/07/2014, às 9h15, sessão de disputa, 11/07/2014, às 9h15min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E5994D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2014

Objeto: Aquisição de combustível/óleo diesel s10 (SEDE). O valor estimado para aquisição e de R$ 15.000,00. Proc. Admin. nº 513/05/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h15min do dia 30/06/2014, abertura de propostas dia 11/07/2014, às 10h15, sessão de disputa, 11/07/2014, às 10h15min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6892A2AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 285/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA LANTUS),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 014/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 014/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA LANTUS),** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME, CNPJ n°.02.475.985/0001-37, no valor R$: 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1F031497

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 376/SEMEC/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/CPL/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MELHORIA NO CAMPO LOCALIZADO NA RUA PITANGUEIRAS,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC,** realizado sob a modalidade de Pregão presencial **N.º 036/CPL/2014**.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial **n.º 036/CPL/2014**, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MELHORIA NO CAMPO LOCALIZADO NA RUA PITANGUEIRAS,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E
HOMOLOGAR a favor da Empresa:

J B GONÇALVES ME, CNPJ N°. 06.117.681/0001-59, no valor R$: 7.030,29 (sete mil e trinta reais e vinte e nove centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D16A28DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°.001/2014- REFERENTE EXTRATO DE CONTRATO N°. 015/GP/2014

Processo n°.841/02/2013
Publicação realizada no dia: 05/05/2014
Edição 1190- Cód. Identificador: E0FC6043

TRATA SOBRE: RETIFCAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS DO CONTRATO N°.015/GP/2014.

ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 149.053,28 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).
LEIA-SE: VALOR: R$ 151.180,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta Reais).

ONDE SE LÊ: EMPENHO GLOBAL N°: 386,389 e 105
LEIA-SE: EMPENHO GLOBAL N°: 583,540 e 165.

ONDE SE LÊ: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-Gabinete da Prefeita
LEIA-SE: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03- Secretaria Municipal de Administração
02.09- Fundo Municipal de Saúde
02.02- Fundo Municipal de Assistência Social

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 15/GP/2014, e condições existentes no Extrato de Contrato.
Ficando a presente errata aqui descriminada, sendo parte do Extrato de Contrato nº. 015/GP/2014.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:78B81B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081-14

PORTARIA Nº 081/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 26 de junho de 2014.
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (03) três diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para a servidora MAXSAMARA LEITE SILVA ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Controle Setorial da Controladoria Geral do Município para a mesma se deslocar a cidade de PORTO VELHO nos dias 01 a 03 de julho de 2014 para participar do curso de controle interno, aspecto jurídicos e contábeis que será realizado pelo TCE-RO.
b) (03) três diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor IVALDO FERNANDES DA SILVA ocupante do cargo de Controlador Geral lotado na Controladoria Geral do Município para a mesma se deslocar a cidade de PORTO VELHO nos dias 01 a 03 de julho de 2014 para participar do curso de controle interno, aspecto jurídicos e contábeis que será realizado pelo TCE-RO.
c) (03) três diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para a servidora ANA PAULA NUNES MONTEIRO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o seu deslocamento a cidade de PORO VELHO nos dias 01 a 03 de julho de 2014 para participar do curso de controle interno, aspectos jurídicos e contábeis que será realizado pelo TCE-RO.
d) (05) cinco diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor ERNANDES GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Patrimônio Histórico – Cultural da SEMCET, para o seu deslocamento a Reserva Extrativfi9sta do Rio Paacas Novos nos dia 01 a 05 de julho de 2014, para fotografar, os atrativos naturais e relatório técnico sobre viabilidade do Turismo de base comunitária.
e) (03) três diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para a servidora ELISANGELA FERREIRA MELLO DA COSTA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO, para fazer cotação de preços nos dias 02 de 04 de julho de 2014.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de junho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6300A1DA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 058-IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidor JOSE MARQUES RIBEIRO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor **JOSE MARQUES RIBEIRO,** efetivo na função de Especialista em Supervisão Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **09 de Abril de 2.014** e retorno em **08 de Julho de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1225/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajara Mirim RO, em 27 de Junho de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D56F34F0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 059-IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora FRANCISCA DE LIMA ARZA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 120 (CENTO E VINTE) dias à servidora **FRANCISCA DE LIMA ARZA** efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **23** de **Maio de 2.014** e retorno em **20 de Setembro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 595/2013-IPREGUAM/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajara Mirim RO em 27 de Junho de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executiva do IPREGUAM
Decreto nº 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3D4A4DD2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 060-IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora FRANCISCA DIAS DUARTE".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (TRINTA) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, a servidora **FRANCISCA DIAS DUARTE,** efetivo na função de Professora 40hs/Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **10 de Maio de 2.014** e término em **09 de Junho de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1446/ IPREGUAM/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajara Mirim RO, em 27 de Junho de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executiva do IPREGUAM
Decreto nº 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E262A276

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 61IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Joel Oro Nao".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM**,** ao servidor ***JOEL ORO NAO,*** efetivo na função de Professor 40hs/Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **22 de Maio de 2.014** e término em **20 de Agosto de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1444/ IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 27 de Junho de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4D68D0B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados que o Senhor Jalisson Miranda Teixeira apresentou declaração, desistindo do objeto licitado através do **Pregão Presencial n.º 001/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 031-05/2014**, cujo pleito é a **Contratação de Profissional de Enfermagem para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS**, realizado no dia 24 de Março de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedor do **Item Único** o licitante Jalisson Miranda Teixeira, portador da Cédula de Identidade n.º 907.005 SSP/RO. *Com a desistência do mesmo em firmar*

*contrato, e diante da manifestação da Administração em convocar as licitantes remanescentes, f*ica marcada para às 08h00m do dia 01 de Julho de 2014 a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes, obedecendo a ordem dos lances ofertados.

Itapuã do Oeste, 27 de Junho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:5A511137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - **SEFAPLAN**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 195-03/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **11 de Julho de 2014, às 08h00min**. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (mesas, cadeiras, armários, computadores), para equipar as salas e dar bom andamento e funcionamento aos trabalhos administrativos, conforme **Memorando n.º 042/SEFAPLAN/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Junho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:8C09DEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **SEMECE**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 108-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **11 de Julho de 2014, às 12h00min**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação se serviços de coleta de resíduos de fossa séptica, para atender as escolas municipais, conforme **Memorando n.º 026/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Junho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:4096E566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/GP/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 666/SEMFAZ/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 019/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 09.457.677/0001-28. **VALOR:** R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), conforme nota de empenho nº 1257. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais, equipamentos de informática e contratação de empresa especializada para instalação de rede convergente de computadores.

Em, 27 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:28333A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/SEMOSP/2.014.

- PROCESSO Nº.: **036/2.014;**
- CONTRATO Nº.: **005/SEMOSP/2.014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO Nº 376/2014, PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM O EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 04/2014, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO Nº 042/13/GJ/DER-RO.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.2014;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$: 367.942,65 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, E CONTARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de junho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/contratante

VANDERLEI ALVES MOREIRA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Esfinge Obras e Serviços LTDA,
WEBER POLIDORO BONILHA
Contratada

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D860B639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1664/2014.

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"ALTERA O DECRETO 1651/2014 DE 09/05/14 QUE NOMEIA E EMPOSSA O CONSELHO DELIBERATIVO E O CONSELHO FISCAL DO SERRA PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a renúncia dos conselheiros, manifestada na assembleia 092 do CONSELHO DELIBERATIVO em 13/06/14, se desligam do conselho o senhor DANIEL GOMES DOS SANTOS que neste ato é substituído por OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – representantes dos serv. Do poder legislativo e os senhores EVALDO DUARTE ANTONIO e LUCIANO DE MELHO GADELHA neste ato substituídos por MARIA APARECIDA ALVERNAZ e JOÃO FERNANDES DA SILVA, representantes dos servidores.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do SERRA PREVI.

CONSELHO DELIBERATIVO – RERESENT. SERVIDORES

• MARIA APARECIDA ALVERNAZ – **TITULAR**
• VALDIR PIRES BARBOSA – **TITULAR**
• JOÃO FERNANDES DA SILVA – **TITULAR**

• MARIA DAS DORES SANTOS – **SUPLENTE**
• COSME MONTEIRO LOBO – **SUPLENTE**
• ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA – **SUPLENTE**
• MARIANA DE JESUS PEREIRA - **SUPLENTE**
• MARCOS ANTONIO BARBOSA - **SUPLENTE**

CONSELHO DELIBERATIVO – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

• OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – **TITULAR**

CONSELHO DELIBERATIVO – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

• ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS – **TITULAR**

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

• JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA – **TITULAR**
• LEANDRO FERREIRA JARDIM – **SUPLENTE**

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

• ANTONIO PEREIRA ESTEVAM – **TITULAR**
• CELSO MARTINS DOS SANTOS – **SUPLENTE**

CONSELHO FISCAL – REPRESENTNATES DO EXECUTIVO

• CLEMIR JOSE BARBOSA – **TITULAR**
• CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA– **SUPLENTE**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B383ACD8

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**VALDECIR ALVES DE SOUZA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO**

PROPOSTA:

Nome:	**JANDIR LOUZADA DE MELO**		
Cargo, Função Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**	Mat:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**693.847**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: as cidades de Porto Velho – RO e Brasília – DF, nos dias 01 e 02 de Julho de 2014 em Brasília – DF, onde estará tratando de assuntos de interesse de Mirante da Serra, junto ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na Diretoria de Gestão, Articulações e Projetos Educacionais – DIGAP, participar de audiência com os coordenadores e diretores daquele setor, visando através de justificativas obstar a instauração de Tomada de Contas Especial do Convênio 656990/2009, cujo objeto é a construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil PROINFÂNCIA, ainda nesta viagem estará participando de audiências junto aos senadores e Deputados da bancada de Rondônia, onde serão tratados assuntos de interesse deste Município, como repasse de recursos Federais através de convênios e no dia 03 de Junho de 2014 estará na cidade de Porto Velho – RO., no DER acompanhando tramitação do Convênio do FITHA, na SEDUC acompanhando a tramitação do Transporte Escolar, no DEOSP verificando o andamento da contra partida no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a construção da sede do prédio da Prefeitura Municipal e na SEFIN verificando a liberação de tais recursos.

Saída em:	**30/06/2014**	**Chegada em**	**03/07/2014**	**Nº de Dias**	**03**

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO. MIRANTE DA SERRA – RO.	**PORTO VELHO – RO. BRASÍLIA – DF.**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100% e 200%**	R$	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01**	**263,20**	**263,20**
BRASÍLIA – DF.	**02**	**526,40**	**1.052,80**
		TOTAL R$	**1.316,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **25/06/2014.**

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:62E2750D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 046/2014.
ASSUNTO: Eventual aquisição de Combustível e Lubrificantes.
INTERESSADO: SRP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2014, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 209 a 213 e as decisões da CPL as folhas de nºs 195 a 207 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

01 – A E V COM VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 08.624.321/0001-79, no valor de R$ 1.734.288,80 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

02 – DIMAN PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.608.721/0001-56, no valor de R$ 27.075,00 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais).

03 – MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 02.092.051/0001-16, no valor de R$ 171.820,40 (Cento e Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

04 – VICTOR & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 08.488.475/0001-80, no valor de R$ 11.518,14 (Onze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quatorze Centavos).

Mte da Serra – RO.,27 de Junho de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D8BB11DB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 493/2014
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à aquisição de passagem aérea, e tendo como empresa a ser contratada SOUZA & SANTO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: Nº 34.735.274/0001-40, no valor de R$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 27 de Junho de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AE35CBEF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 0234-2/2014.
ASSUNTO: Construção Civil, Tomada de Preço.
INTERESSADO: SEMOSP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2014, considerando o parecer do Procurador Jurídico as folhas de nºs 697 a 699 e as decisões da CPL as folhas de nºs 694 e 695, constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 –CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 05.021.677/0001-20, no valor de R$ 736.148,94 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Mte da Serra – RO.,27 de Junho de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:676094F4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 057/CPL/2014

PROCESSO Nº 493/2014 SECRETARIA: SEMUG
DATA: 27/06/2014 MEM: 39/SEMUG/2014
FIRMA: SOUSA & SANTO AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME
CNPJ: 34.735.274/0001-40
VALOR: R$ 882,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PORTO VELHO – RO /BRASILIA – DF / BRASILIA – DF / PORTO VELHO - RO
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2CD26C8F

SERRA PREVI
PORT. Nº 101/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do Serra PREVI
Portaria Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:02B938C1

SERRA PREVI
PORT. Nº 102/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ADRIANA DO AMARAL."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 75 (Setenta e cinco) dias, à servidora, ***ADRIANA DO AMARAL,*** efetiva no cargo de professora NEI- 25HS e professora NI- 40HS lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de Junho de 2014 e término em 24 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo n.º 034/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do Serra PREVI
Portaria Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:09180D88

SERRA PREVI
PORT. Nº 103/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ANDRA DELFINO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***ANDRA DELFINO SILVA*** efetiva no cargo de Agente Administrativo, NM I-01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 067/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2E4A1B7F

SERRA PREVI
PORT. Nº 104/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Tinta) dias, ao servidor ***CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA***, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 081/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:7379F430

SERRA PREVI
PORT. Nº 105/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *CLEUSA FACINA MOREIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, ***CLEUSA FACINA MOREIRA*** efetiva no cargo auxiliar de enfermagem – NI 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 086/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:FAA8D226

SERRA PREVI
PORT. Nº 106/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *DIRCE POLTRONIERI RUZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***DIRCE POLTRONIERI RUZ*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 30hs de 01/10/93 e Professor Nível Especial I – 30hs de 03/10/97, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 075/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B64948E9

SERRA PREVI
PORT. Nº 107/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:98CDEAEA

SERRA PREVI
PORT. Nº 108/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:C6231489

SERRA PREVI
PORT. Nº 109/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ROCHA CABRAL*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D875B536

SERRA PREVI
PORT. Nº 111/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA INÊS FERREIRA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto Serra PREVI
Port.nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CDA7C848

SERRA PREVI
PORT. Nº 112/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA JOANA DA SILVA CABRAL."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **JOANA DA SILVA CABRAL**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 088/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:942FEDA7

SERRA PREVI
PORT. Nº 113/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora ***JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA***, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2013 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 023/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:968CEEE1

SERRA PREVI
PORT. Nº 114/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 0037/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:C7A9F144

SERRA PREVI
PORT. Nº 115/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 30 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 091/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:23F8743B

SERRA PREVI
PORT. Nº116/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA DA CUNHA LOUZADA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, ***MARTA DA CUNHA LOUZADA*** efetiva nos cargos Professor Nível I – 40hs e Professor Nível Único - 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Junho de 2013 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 037/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:FB8E5AC5

SERRA PREVI
PORT. Nº 117/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA MIRIA DA PAIXAO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 10 (Dez) dias, a servidora ***MARTA MIRIA DA PAIXÃO***, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 21 de Junho de 2013 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **não** será crescida do 13º proporcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5A3A330C

SERRA PREVI
PORT. Nº 118/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARTA SILVA DA COSTA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARTA SILVA DA COSTA**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 053/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:24D0EF61

SERRA PREVI
PORT. Nº 119/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *NEUZENY VERTUANI ROSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, efetiva no cargo de Agente de Serviços gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 018/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:36504FC4

SERRA PREVI
PORT. Nº 120/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA NILZA MARIA DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **NILZA MARIA DA SILVA** efetiva no cargo de Agente de Serviços diversos NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014, e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 022/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BE43DE93

SERRA PREVI
PORT. Nº 121/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *RONALDO GARCIA CABRAL*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***RONALDO GARCIA CABRAL*** efetivo no cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 062/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CBFACDEB

SERRA PREVI
PORT. Nº 122/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9F671E11

SERRA PREVI
PORT. Nº 123/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **ROSEMARY TAVARES MENDES**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:A7A53E9D

SERRA PREVI
PORT. Nº 124/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA RUTILEIA SOARES DE AGUIAR."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora **RUTILEIA SOARES DE AGUIAR**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 069/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:11ED1794

SERRA PREVI
PORT.Nº 125/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SOLANGE TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, ***SOLANGE TAVARES MENDES*** efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, NE I-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:42C43675

SERRA PREVI
PORT.Nº 126/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA VIVALDO VAILANT ."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 75 (setenta e cinco) dias ao servidor, ***VIVALDO VAILANT*** efetivo no cargo de Oficial de Mecânica pesada, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 05 de Junho de 2014 e término em 18 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo nº 033/14.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:650A4CD2

SERRA PREVI
PORT. Nº 127/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:ECD44738

SERRA PREVI
PORT. Nº 128/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 40 (Quarenta) dias, a servidora, **FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA** efetiva no cargo de Agente de Limpeza 40HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 22 de Maio de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 037/14.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4F355F4C

SERRA PREVI
PORT. Nº 129/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "DULCINÉIA FARIA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 13 (Treze) dias, a servidora, **DULCINÉIA FARIA** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 18 de Junho de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 038/14.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **Não** será acrescida do 13º proporcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Serra PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:24C8C192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 367/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº044/2014, Processo Administrativo nº. 367/2014, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo sendo: lâminas, óleo lubrificante, combustível e pneus convênio celebrado junto Fundo Para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Conv. N°. 006/2014 para recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PESSOAS JURÍDICAS:

DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 15.608.721/0001-56- Valor Total R$ 18.599,98 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

GEIZIANE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 15.608.721/0001-56- Valor Total R$ 296.450,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

LD DE ANDRADE MECNPJ: 15.608.721/0001-56- Valor Total R$ 132.338,50 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Monte Negro - RO, 25 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:852F614C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014- PROC.412/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 050/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual** aquisição de materiais de consumo sendo (pneus e câmaras de ar) para manutenção dos veículos pertencentes à frota da **Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária**, **conforme especificações no Edital e seus Anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 27 de Junho de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de Julho de 2014 às 11h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 63.212,20 (sessenta e três mil duzentos e doze reais e vinte centavos).

Monte Negro/RO, 26 de Junho de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:61337497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014 – PROC. N°. 339/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 035/2014, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando o Registro de Preços para Futura Aquisição de peças para reposição, bem como a contratação de serviços de mão de obra mecânica, a serem utilizadas e prestados na manutenção dos veículos motocicletas, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: HONDA NXR BROS 150cc PLACA OHU-0133; HONDA XLR 125cc PLACA NBX-3392 ; HONDA XLR 125cc PLACA NBX-3967; HONDA XLR 125 cc NBX-3451; HONDA XLR 125cc PLACA NBX-3956; YAMAHA XTZ 125CC PLACA NDK-3740; YAMAHA XTZ 125CC PLACA NDN-0272; YAMAHA XTZ 125cc PLACA NDN-0242; YAMAHA XTZ 125cc PLACA NCQ – 7147; YAMAHA XTZ 125cc PLACA NCQ-7397;HONDA FAN 150cc PLACA OHO-0190; KASINSKI COMET 150cc PLACA OHU-3189, atendendo as necessidades da Secretaria Requisitante. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 27 de Junho de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de Julho de 2014 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 21.285,41 (vinte e hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Monte Negro/RO, 26 de Junho de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:A808A263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014- PROC.316/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 046/2014, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando Definição de Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção de** gramados em campo de futebol, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 27 de Junho de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de Julho de 2014 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 17.003,33 (dezessete mil e três reais trinta e três centavos).

Monte Negro/RO, 26 de Junho de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7FAA3811

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 556/GP/PMMN/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - O auxílio alimentação será concedido a todos os servidores civis ativos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da jornada de trabalho, mesmo que licenciados para tratamento da própria saúde, em férias ou licença prêmio por assiduidade, de caráter indenizatório, conforme disposto nesta lei.

Parágrafo Único – O auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.

Artigo 2º - O auxílio alimentação será concedido em pecúnia pago juntamente com o pagamento mensal do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 100,00 (cem reais) e será concedido a partir do mês de junho de 2014.

Parágrafo Único – Em obediência à Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Executivo Municipal, mediante lei específica.

Artigo 3º - O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção do cargo que queira recebê-lo.

Artigo 4º - O Auxílio Alimentação será concedido por dia trabalhado, com o efetivo desempenho das atribuições do servidor, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

§ 1º - Para todos os efeitos, são considerados por dia trabalhados as ausências justificadas, a licença maternidade, licença paternidade, as férias, licença prêmio por assiduidade, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.

§ 2º - Para efeito de desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independente da quantidade de dias no mês, onde o desconto será efetuado no mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Artigo 5º - O servidor que trata esta Lei não fará jus ao auxílio alimentação nas seguintes hipóteses:
I - licença médica após 15 (quinze) dias;
II - licença por motivo de doença em pessoa da família após 05 (cinco) dias;
III - licença para acompanhamento de cônjuge e companheiro;
IV - licença para o serviço militar;
V - licença para atividade política;
VI - licença para tratar de interesses particulares;
VII - afastamento para exercício de mandato eletivo;
VIII - estudo ou missão no exterior;
IX - afastamento para servir em organismo internacional;
XI - suspensão em virtude de penalidade disciplinar, durante o período de sua duração;
XII - faltas comprovadas sem justificativas, que será descontado proporcionalmente.

Artigo 6º - O auxílio alimentação não será:
I – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
II – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e
III – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação, ainda que a título de vantagem pessoal.

Artigo 7º - O Auxílio Alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser incorporado ao vencimento, remuneração, provento, pensão, subsídio, ou vantagem para quaisquer efeitos.

Artigo 8º - Somente tem direito ao recebimento do auxílio alimentação instituído nesta Lei os servidores públicos efetivos ativos lotados na Secretaria Municipal de Saúde Monte Negro.

Artigo 9º - Para o cumprimento desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial ou por Anulação, até o valor necessário para custear as despesas.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 27 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F8B72CAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 557/GP/PMMN/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a utilização dos ônibus escolares para transporte de estudantes da educação superior para outro município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os ônibus escolares adquiridos através do Programa Caminho da Escola/FNDE, para o transporte de estudantes da educação superior fora da área desse Município, obedecendo os seguintes critérios:
I – A cidade de destino dos discentes deve ser a mesma, para viabilizar a concessão do transporte escolar;
II - Residência fixa neste município;
III - Vínculo formal e atual com a instituição de ensino superior.
Parágrafo único. Os veículos, além do uso na área rural, poderão também ser utilizados dentro da área do município, para o transporte de estudantes da educação básica na zona urbana.

Art. 2°. O estudante deverá protocolar na sede da Secretaria Municipal de Educação requerimento para cadastro, juntamente com a seguinte documentação comprobatória:
I - Documento atual que comprove a matrícula na Instituição de Ensino Superior referente ao semestre que será realizado o transporte escolar, devendo essa comprovação ser semestral;
II - Comprovante de residência em nome do estudante e/ou de ascendente, descendente, cônjuge ou irmão, ou em caso de imóvel locado o respectivo contrato de aluguel;
III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física, Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

Art. 3°. A utilização dos veículos a que se refere o *caput* do artigo 1º dessa lei somente será permitida desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas públicas de ensino básico.
Parágrafo único. Não será obrigatória a disponibilização dos referidos veículos para suprimento de toda a demanda de transporte de estudantes do ensino superior.

Art. 4°. A fiscalização e o controle dessa utilização serão exercidos pela chefia de transporte e pela Secretaria Municipal de Educação, na competência de suas atribuições, sendo à última serem dirigidas quaisquer reclamações ou informações relacionadas à utilização dos ônibus escolares do Município.

Art. 5°. Não será permitido o transporte de pessoas que não mantenham vínculo com instituição de ensino superior, sendo que a Secretaria Municipal de Educação manterá lista atualizada com a relação dos estudantes cadastrados, que também será repassada ao condutor do veículo.

Art. 6º - O município de Monte Negro arcará com as despesas decorrentes da contratação dos motoristas responsáveis pela condução dos veículos, consertos e reparos necessários à perfeita manutenção do funcionamento dos referidos veículos, ficando a encargo dos estudantes da educação superior o adimplemento dos custos referentes ao combustível utilizado para realização do transporte dos mesmos.
Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira, o município de Monte Negro poderá arcar com as despesas referentes ao combustível utilizado para o abastecimento dos veículos utilizados no transporte dos estudantes da educação superior.

Art. 7º - Os horários em que os veículos ficarão disponíveis para o transporte dos estudantes universitários, os roteiros e qualquer outra regulamentação necessária, poderão ser estabelecidos através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Fica a critério da administração municipal a disponibilização do transporte escolar em dias que não componham o calendário regular da instituição de ensino superior.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 27 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9E97E425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

DA ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA**E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO.**
DO OBJETO: Doação de 01 (um) automóvel marca/modelo FIAT PÁLIO WEEKEND no valor de R$ 40.811,20, para desenvolver ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.
ASSINAM: IDELI SALVATTI – Ministra do Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e JAIR MIOTTO JUNIOR– Prefeito Municipal de Monte Negro - RO

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A4DF3F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMNM/2014

EXTRATO DA ARP Nº: 016/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/SEMFPA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMNM/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
Aline Takahashi Santana Eireli-ME	74.127,73
Casa Norte LTDA-EPP	99.728,51
E. P. K. VALADÃO SAMPAIO-ME	81.522,67

VALOR: *R$* 255.378,91 *(duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).*
OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios.*
VIGÊNCIA : 12 meses de 27/05/2014 a 27/05/2015.

Palácio 21 de Julho, 27 de Maio de 2014.

MARCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:B599A809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMNM/2014
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na

modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, cujo objeto é a ***Aquisição de Carga de Gás e de Botijões vazios confeccionados em metal (botijas de 13 kg),*** conforme Processo nº 556/SEMFPA/2013, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **10.07.2014 às 13h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré. O licitante poderá retirar edital na integra através do site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO,27 de Junho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:6FDD232B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº001/2012

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2012
A Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico desta prefeitura Municipal, realizado nos dias 20 e 27 de Maio de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2012 homologado em 21 de JUNHO de 2012.

Secretaria Municipal de Fazenda,Administração e Planejamento:

Assessor Jurídico:

CLASSIF.	INSC.	NOME
3ª	375	EFSON FERREIRA DOS SANTOS

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIAS:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) fotos 3x4 recente;
Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do brasil;
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de bens; (modelo disponivel na divisão de recursos humanos);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Fisico).

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:CD09AC61

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/PMNM/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/SEMUSA/2014

Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios que entre si fazem a Prefeitura do Município de Nova Mamoré e a Empresa CASA NORTE LTDA-EPP.

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Laerte Silva de Queiroz, e de outro lado a

empresa CASA NORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.338.476/0001-98, com sede na Av. Dezidério Domingos Lopes, 3756 - Centro, Estado de RONDÔNIA, doravante denominada de CONTRATADA, representada pelo Sr.(ª) IRISNETE DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF n°627.659.652-34, e RG nº 511.306/SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento de aquisição de Gêneros Alimentícios de acordo com o *Pregão Presencial n.º007/PMNM/2014*, tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, e alterações, na forma a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciados nos despachos exarados, no Empenho nº 549/2014; 551/2014; 550/2014; 552/2014; 554/2014; 555/2014556/2014; 559/2014; 561/2014 E 563/2014, no *Edital do Pregão, forma Presencial nº007/PMNM/2014*, e Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO:

Cláusula Segunda: A contratada se obriga a fornecer o objeto conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma *Presencial nº007/PMNM/2014*, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:

Cláusula Terceira: O regime de execução do Contrato será por preço global do item vencido na fase de lances verbais, com forma de entrega de acordo com a necessidade e autorização pela Secretaria solicitante.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Quarta: Dá-se a este Contrato o valor de ***R$88.367,58(Oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)***, para o fornecimento do objeto vencido, que será pago da seguinte forma: conforme entrega do objeto até trinta dias úteis do mês subseqüente para tramitação legal do processo, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.

Parágrafo 1º: Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com armazenamento, transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto deste instrumento.

Parágrafo 2º: O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora do ITEM, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – Rondônia.

Parágrafo 3º: O Pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme entrega do objeto até trinta dias úteis do mês subseqüente a entrega dos equipamentos, para tramitação legal do processo, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.

DO PRAZO E VIGÊNCIA:

Cláusula Quinta: O prazo de vigência será da assinatura deste termo até o esgotamento do objeto licitado, nas seguintes condições:

a) – Os materiais referente o objeto deste certame, serão entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e ficarão estocadas no Almoxarifado Municipal sediado nesta cidade sem qualquer ônus para o contratante.

b) – Todas as despesas com o depósito e a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

Parágrafo 1º: O início da execução iniciar-se-á a partir da data da assinatura do presente contrato e se encerrará somente quando ocorrer a entrega de todos os objetos adjudicados pela licitante vencedora.

Parágrafo 2º: Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue ao município e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será, devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula Sexta: O valor do contrato não será reajustado.

DA DESPESA:

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes dos empenhos nº **549/2014; 551/2014; 550/2014; 552/2014; 554/2014; 555/2014; 556/2014; 559/2014; 561/2014 e 563/2014**, que são parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Cláusula Oitava: O objeto adquirido será retirado pela *Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA,* mediante requisição assinada pelo titular da pasta ou responsável pelo setor.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula Nona: O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações garantida e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo 1º: A Contratante se reserva o direito de descontar da importância devida o valor de qualquer multa porventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual.

Parágrafo 2º: O valor das multas corresponderá à gravidade da infração. Em conformidade com o art. 86 da lei 8.666/93 a multa por atraso injustificado poderá chegar até 05 (cinco por cento) do valor do contrato. Em obediência ao disposto no art. 87, pela inexecução total ou parcial a multa é de 10 (dez por cento). Cada caso será avaliado a gravidade pela Contratante.

DA RESCISÃO:

Cláusula Décima: A Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Primeiro – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Segundo – Se as multas aplicadas forem superiores ao valor devido pela Contratante, além da perda deste responderá a Contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente e, se não pagas em 60 (sessenta) dias, a Contratante executará a cobrança judicial.

Cláusula Décima Primeira: A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro – Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à Contratada, sob a pena de multa.

Parágrafo Segundo – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

Parágrafo Terceiro – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Quarto – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Quinto – A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Décima Segunda: A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Contratante.

Parágrafo Único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao fornecimento do objeto deste contrato e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula Décima Terceira: O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula Décima Quarta: A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cabendo a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência junto a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO FORO:

Cláusula Décima Quinta: O foro do presente Contrato será o da comarca de Guajará-Mirim/RO, excluído qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Nova Mamoré,___ de _____ de 2.014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO
Contratante

CASA NORTE LTDA-EPP
Contratada

_____
Visto da Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:12F627D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/PMNM/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMNM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/SEMUSA/2014

Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios que entre si fazem a Prefeitura do Município de Nova Mamoré e a Empresa E. P. K. VALADÃO SAMAPAIO-ME.

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Laerte Silva de Queiroz, e de outro lado a empresa E. P. K. VALADÃO SAMAPAIO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.172.774/0001-16, com sede na Av. Quintino Bocaiuva, 7078 - Centro, Estado de RONDÔNIA, doravante denominada de CONTRATADA, representada pelo Sr.(ª) EDLAINE PATRÍCIA KROFKE VALADÃO SAMPAIO, portador(a) do CPF n°081.844.426-61, e RG nº 1027171/SESDEC/RO, resolvem celebrar o presente instrumento de aquisição de Gêneros Alimentícios de acordo com o *Pregão Presencial n.º007/PMNM/2014*, tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, e alterações, na forma a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciados nos despachos exarados, no Empenho nº **554/2014; 553/2014; 558/2014; 557/2014; 560/2014; 562/2014 e 564/2014**, no *Edital do Pregão, forma Presencial nº007/PMNM/2014*, e Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO:

Cláusula Segunda: A contratada se obriga a fornecer o objeto conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma *Presencial nº007/PMNM/2014*, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:

Cláusula Terceira: O regime de execução do Contrato será por preço global do item vencido na fase de lances verbais, com forma de entrega de acordo com a necessidade e autorização pela Secretaria solicitante.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Quarta: Dá-se a este Contrato o valor de ***R$48.964,58(Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)***, para o fornecimento do objeto vencido, que será pago da seguinte forma: conforme entrega do objeto até trinta dias úteis do mês subseqüente para tramitação legal do processo, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.

Parágrafo 1º: Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com armazenamento, transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto deste instrumento.

Parágrafo 2º: O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora do ITEM, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação

exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – Rondônia.

Parágrafo 3º: O Pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme entrega do objeto até trinta dias úteis do mês subseqüente a entrega dos equipamentos, para tramitação legal do processo, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.

DO PRAZO E VIGÊNCIA:

Cláusula Quinta: O prazo de vigência será da assinatura deste termo até o esgotamento do objeto licitado, nas seguintes condições:

a) – Os materiais referente o objeto deste certame, serão entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e ficarão estocadas no Almoxarifado Municipal sediado nesta cidade sem qualquer ônus para o contratante.

b) – Todas as despesas com o depósito e a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

Parágrafo 1º: O início da execução iniciar-se-á a partir da data da assinatura do presente contrato e se encerrará somente quando ocorrer a entrega de todos os objetos adjudicados pela licitante vencedora.

Parágrafo 2º: Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue ao município e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será, devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula Sexta: O valor do contrato não será reajustado.

DA DESPESA:

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes dos empenhos nº **554/2014; 553/2014; 558/2014; 557/2014; 560/2014; 562/2014 e 564/2014**, que são parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Cláusula Oitava: O objeto adquirido será retirado pela *Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA,* mediante requisição assinada pelo titular da pasta ou responsável pelo setor.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula Nona: O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações garantida e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo 1º: A Contratante se reserva o direito de descontar da importância devida o valor de qualquer multa porventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual.

Parágrafo 2º: O valor das multas corresponderá à gravidade da infração. Em conformidade com o art. 86 da lei 8.666/93 a multa por atraso injustificado poderá chegar até 05 (cinco por cento) do valor do contrato. Em obediência ao disposto no art. 87, pela inexecução total ou parcial a multa é de 10 (dez por cento). Cada caso será avaliado a gravidade pela Contratante.

DA RESCISÃO:

Cláusula Décima: A Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Primeiro – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Segundo – Se as multas aplicadas forem superiores ao valor devido pela Contratante, além da perda deste responderá a Contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente e, se não pagas em 60 (sessenta) dias, a Contratante executará a cobrança judicial.

Cláusula Décima Primeira: A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro – Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à Contratada, sob a pena de multa.

Parágrafo Segundo – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

Parágrafo Terceiro – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Quarto – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Quinto – A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Décima Segunda: A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Contratante.

Parágrafo Único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao fornecimento do objeto deste contrato e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula Décima Terceira: O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula Décima Quarta: A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cabendo a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência junto a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO FORO:

Cláusula Décima Quinta: O foro do presente Contrato será o da comarca de Guajará-Mirim/RO, excluído qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Nova Mamoré,___ de _____ de 2.014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO
Contratante

E. P. K. Valadão Samapaio-ME.
EDLAINE PATRÍCIA KROFKE VALADÃO SAMPAIO
Contratada

_____
Visto da Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7B92F511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 162 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e peças para o veículo MITSUBISHI L200 TRITON.**
A favor de: **L F IMPORTES LTDA.**
Valor Total de: R$ 4.272,36 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 27 de junho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BBA97AF3

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 154 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de medicamento sendo Rovamicina 1,5 MUI cx. Com 16 CAPS. Em favor da senhora Rosimeire Francisco dos Santos e Flavia Siqueira Machado.**
A favor de: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Valor Total de: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 27 de junho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3DAB1046

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**Saída:** 25/06/2014	**Chegada:** 27/06/14	**Nº. DE DIARIAS**	02 (duas)	
			V. UNITARIO	R$	208,50
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	417,00
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA DAS ARARAS** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **BANCO DO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, nos dias 25 a 27 de Junho de 2014 onde irá conduzir os pacientes conforme em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$417,00(Quatrocentos e dezessete reais),referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 24.06.14

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D65C49F1

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26/06/2014, pag; 40, Ano V, nº 1227. Onde se lê (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Leia-se (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Nova União – RO, 27 de junho de 2014.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5B82F150

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**Saída:** 25/06/2014	**Chegada:** 27/06/14	**Nº. DE DIARIAS**	02 (duas)	
			V. UNITARIO	R$	208,50
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	417,00
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA DAS ARARAS** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **BANCO DO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, nos dias 25 a 27 de Junho de 2014 onde irá conduzir os pacientes conforme em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$417,00(Quatrocentos e dezessete reais),referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 24.06.14

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1ED14A81

P M N U - RO
CONTRATO Nº 33/2014.

Celebração: 25.06.2014.
Partes: Município de Nova União e a empresa F. R. Batista – Me.
Objeto: Contratação de empresa para Construção da Capela Mortuária medindo 157,44 m². Nota de Empenho; 2014NE00124 Emitida em 29/05/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 44.90.51
Valor global R$: 161.252,88 (Cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro.
Prazo: 180 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato.
Empenho nº 692/2014.
Processo nº 445/2014

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6B099A28

P M N U - RO
PORTARIA N°. 018/IPRENU

Nova União, 26 de Junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA CRISTINA LUBIANA RIBEIRO ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de salário maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **CRISTINA LUBIANA RIBEIRO** , efetiva no cargo de CONTROLADORA INTERNA, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 06 de Junho de 2014 e término em 06 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n° 019/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C11486F3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 27/06/2014	**CHEGADA:** 27/06/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
			V. UNIT.	104,25
CIDADE/UF: **CIDADE/UF:**	**PORTO VELHO/RO**		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** I BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 27 de Junho de 2014 para conduzir o paciente: Pedro Henrique Morais mais acompanhante para hospital Cosme Damião conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25(Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 27/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FE1DD4C2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 27/06/14	**CHEGADA:** 27/06/14	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)	
			V. UNITARIO	R$	104,25
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	104,25
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**			X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Irani Inácio Ribeiro Gama**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **575.453.162-15** RG: **504.006SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Leci Cassimiro S/N°** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** CELULAR:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO no dia 27 de Junho de 2014 para acompanhar o paciente Pedro Henrique Morais no hospital Cosme Damião.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Irani Inácio Ribeiro Gama
Técnica de enfermagem

Nova União - RO

Autorizado em: 27/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BC5A79D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL 024/CPL/2014 COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA CONVÊNIO SICONV 798457/2013

A Comissão Permanente de Licitações através do presente **Publica a Errata** referente ao Edital 024/CPL/2014 com aquisição de veículo caminhão com carroceria tipo basculante e retroescavadeira convênio SICONV 798457/2013. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações – CPL, decide apresentar a presente justificativa e manter o teor dos autos conforme segue:

ONDE LE SE:
GERENCIAMENTO ELETRONIC PROCONVE P7 EGR.

LEIA-SE:
GERENCIAMENTO ELETRONIC PROCONVE P7.

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste www.novohorizonte.ro.gov.br ou licitacao@novohorizonte.ro.gov.br ou www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de junho de 2014.

CENOBELINO BATISTA TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:CB69AE5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2014

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, através de seu Presidente, torna Público para os candidatos aprovados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**, e a quem possa interessar que após análise foi deferida a reclassificação do candidato **Mateus Santana Pimenta**, aprovado para o cargo de Agente Administrativo, que passará a figurar como o último classificado, conforme previsto no item 27 do Edital do Concurso Público nº. 01/2013, em razão de requerimento do mesmo.

Ouro Preto do Oeste - RO, 23 de junho de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B166D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 9006 DE 04 DE JUNHO DE 2014

"EXONERA, A PEDIDO, ELIA REJANY DO CARMO SANTANA , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 1894/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, ELIA REJANY DO CARMO SANTANA, Cadastro nº 4478/4, no cargo de Agente Administrativo, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:D5BD5814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ADENDO MODIFICADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRONICO 022/2014
PROCESSO Nº 589/2014

A Comissão Municipal de Licitação através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 064/GP/2013 de 24 de Junho de 2013, torna público aos interessados e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 022/2014 decorrendo do Processo Administrativo nº 589/2014 informa que o Edital e no Termo de Referência no Item 1 sub item 1.1 do EDITAL poderão participar todos licitantes portanto fica excluído a palavra de fabricação NACIONAL. ABERTURA DA PROPOSTA dia 01/07/2014 as 09:00 Hs horário de Brasília. O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contido no Edital. Maiores informações através do fone (69) 3447-1205.

Parecis-RO, 26 de Junho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0C157C54

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO RP N°. 020/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 020/2014, Processo Administrativo nº 115/2014, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Lubrificante, Filtros de Oleo e outros) para serem utilizados no veículos da Frotas Municipais de todas Secretarias.
Pessoa Jurídica: PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ:- 09.117.368/0001-09
Valor Total: - R$ 32.182,12-(Trinta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos).

Parecis - RO, 27 de Junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E8BF9F67

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 515/F.M.S/2014

ONDE SE LE: **5.1.11** – Aproposta deverá estar atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, no prazo de 03(três) dias úteis, após o término da sessão.
LEIA SE: **5.1.11** – Aproposta deverá estar atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o término da sessão.

PARECIS-RO, 27 de Junho de 2014

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6B3DBB46

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 026/2014
PROCESSO Nº 709/CMDCA/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de material e Prestação de Serviços de Pintura no Prédio pertencente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
REALIZAÇÃO: Dia 23/07/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 23/07/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**
Valor Estimado: R$ 4.571,34 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Parecis – RO, 27 de Junho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:893D82AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2014

DECRETO Nº 005/2014 Pimenta Bueno, 25/junho/2014.

NOMEIA A COMISSAO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, REFERENTE AO PERIODO DE 2013/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, referente ao período de julho/2013 a julho/2014, conforme art. 18 da Lei nº 1402/2007.

- **LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA**
- **ELIAS JOSIA DA SILVA**
- **ANA CLAUDIA ZOTTELE SILVA**
- **EDGAR APARECIDO FERREIRA**
- **YARA QUADROS**
- **PAULA DA COSTA MONTEIRO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:2F83BC7F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 094/RH/SEFA/GP/14

PORTARIA Nº. 094/RH/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 30/Maio/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 060/2012, que concedeu Gratificação de Produtividade Nível V as Servidoras AGUIDA MARIA DE JESUS e JERUZA JOSE FERREIRA DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:A28E1481

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.102/SEFA/RH/GP/14

PORTARIA Nº.102/SEFA/RH/GP/14 P. Bueno - RO, 25/junho/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** aos Servidores desta Casa de leis, conforme abaixo relacionados, sendo:

• AGUIDA MARIA DE JESUS
• JERUZA JOSE FERREIRA DOS SANTOS
• ADAO ALVES MACIEL
• FRANCISCO ROBERTO DE BRITO

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de junho/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:AA002B1C

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDERTERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDERTERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor Paulo Adail Brito Pereira e FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA , brasileira, solteira, portadora da CTPS 3755461 Serie 0001 - RO, SERVIDORA, aprovada e classificada no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pela lei 1.806/2012, de 05 de março de 2012, do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominada CONTRATADA de acordo com as seguintes Clausulas.
Art. 1º Fica a SERVIDORA admitida no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no regime jurídico dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 778,000(Setecentos e Setenta e Oito Reais)mensais e Ticket Alimentação no Valor de R$ 600,00(seiscentos) reais, reajustado conforme legislação.
Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação da servidora de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;
Art. 3º. Obriga-se também a servidora a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o SERVIDOR recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de jornada em outro dia.
Art. 4º. Aceita a SERVIDORA, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
Art. 5º. Em caso de dano causado pela SERVIDORA, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.
Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder da SERVIDORA, que dela dará o competente recibo.

Pimenta Bueno-RO, 24/Junho/2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
Servidor

VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO
Assessor Juridico

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:64E765D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico **47/2014,** cujo objeto é aquisição de veículo nacional zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA**, no valor de R$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais)

Pimenta Bueno,20 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CBC2882E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 15/SEMSAU/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 07 (sete) meses, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 89, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 27 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E30F781B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do

Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição prendas para pescaria – festividades junina, junto ao fornecedor Papelaria e Livraria Trevo Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 05.561.956/0001-86, com endereço á Rua Cassimiro de Abreu, 52, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4265/SEMAST/2014.

Pimenta Bueno, 27 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3E8700EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº.31/2014**,** cujo objeto aquisição de pneus para veículos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedor a empresa: **KM PNEUS LTDA**, no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EABEAC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 374/2014 DE, 27 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.023/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias* ***30/06 e 01 e 02/07/2014,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Porto Velho - RO, para participar da Oficina Estadual da Campanha da Saúde do Homem.*

JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – ENFERMEIRA
CPF. 674.757.602-00
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DA VIGILANCIA DE SAÚDE
CPF 177.325.222-49
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 30/06/2014 às 07:40 horas e o retorno será no dia 02/07/2014, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ED25FF4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público o **AVISO DE ERRATA** DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2014, **onde lê - se:**

...TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 450.575,60** (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

...TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 420.575,60** (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Pimenta Bueno – RO, 16 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:86107A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 016

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0016/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: ROSANGELA DE ALMEIDA PEREIRA RG: SSP/ CPF/CNPJ (MF): 286.289.932-15

Endereço:Rua 21 de Abril, nº 179, bairro: Apidiá, Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 4902/2014 , Nº e data do Auto de Infração: 00214 de 11 de junho de 2014

Valor da Penalidade: R$ 454,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____

Fundamentação: **Notificada em 20/05/2014 para promover reparos na fossa séptica, bem como, medidas de limpeza, e eliminação de recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, a autuada não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuada em**

11/06/2014 (fls. 2), não Contestou a Autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade da autuada torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial Apidiá, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde da própria penalizada, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 36, caput, alínea f) § 1º, 3º e 4º, 153, caput, incisos I e IV, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 23 de junho de 2014.

Autoridade Sanitária: _____
(assinatura e Carimbo)

Local e Data: _____

Penalizado: _____
assinatura por extenso

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:92E22E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1°. QUADRIMESTRE DE 2014.

***(Parágrafo 4°. do Artigo 9°. da Lei Complementar 101/2000 e** Lei Complementar nº 141, DE 13 de janeiro de 2012*

Às nove horas do dia vinte oito do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas das ações e execução orçamentária, contábil e financeira referente ao primeiro quadrimestre de 2014.
Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e parágrafo 4° do artigo 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 36 da LC. 141/2012. A apresentação foi realizada pelo ilustríssimo contador do Município o Senhor Ageu Sergio Severo Guimarães.
Primeiramente foi exposto todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foram esclarecidos aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município (Prefeitura e Câmara).
Na seqüência foi apresentado o Balanço Orçamentário discriminado as receitas e as despesas orçamentárias da seguinte forma: Orçamento previsto R$ 63.489.000,00, Receita Arrecadada R$ 21.368.053,75 e Despesas liquidadas R$ 14.683.468,22, a Receita Corrente líquida apurada no 1º. Quadrimestre de 2014 foi de R$ 54.492.069,58, fora explicitado também a Despesa com Pessoal no valor de RS 27.083.345.65 que confrontando com Receita Corrente Líquida obteve-se um percentual de 49,70% (quarenta e nove, vírgula setenta pontos percentuais), estando próximo do limite de alerta preconizado no Art. 20 da Lei Complementar 101/2000, que é de 54 por cento. Quanto à aplicação da Receita própria em Saúde no 1º. Quadrimestre obteve-se a receita de Impostos e Transferências Constitucionais no valor de R$ 13.344.408,87, a Despesa total com saúde foi de R$ 4.712.696,42, as Receitas custeadas com receitas resultantes de impostos e transferência Constitucionais e Legais, foi de R$ 3.663.331,34 culminando para o percentual de 27,45% de Recursos Próprios aplicados em Saúde, ou seja, Aplicação superior ao determinado na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que é de 15%. No tocante à aplicação mínima de 25% em investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino, obtiveram-se os seguintes resultados: Receita resultante de impostos R$ 13.344.408,87; Despesa total com Educação R$ 4.082.490,41, onde a Despesa vinculada às Receitas resultantes de impostos e transferências R$. 2.787.850,01, resultando no percentual de 23,68%, Em relação aos Recursos do FUNDEB, foram repassados ao Município o montante R$. 3.198.748,99, sendo que R$ 2.036.726,85 foram gastos com pagamento dos profissionais do magistério, num percentual de 63,67.
Foi esclarecido que a dívida fundada demonstra a situação consolidada do município, contendo os valores efetivamente confessados e registrados pela contabilidade da administração direta e indireta. O conceito de Dívida Consolidada Líquida prevista no Inciso IV, ART. 2º, DA Resolução SF nº. 43, definiu-se como a dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, conforme segue: Divida consolidada no 1º quadrimestre R$ 14.668.834,74, deduções R$. 16.357.569,29, apresentando Dívida Consolidada Líquida R$ - 1.688.734,55. Seguindo apresentou-se a Dívida fundada, conforme segue: Projeto Cura; Parcelamento INSS; Parcelamento PASEP; Parcelamento CERON, Precatórios, Devoluções de convênios no total geral de R$. 16.468.834,74. Também foram apresentados os valores de Resultado Nominal e o Resultado Primário. Foi apresentado o valor de R$ 915.748,80, com percentual de 2,33%, repassado ao Poder Legislativo, em cumprimento à EC-25 (art. 29-A), na sequência foi apresentado quadro demonstrativo dos percentuais aplicados em saúde, educação, gastos com pessoal, FUNDEB (pessoal) e legislativo. Em seguida, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, artigo 36 os técnicos da Secretaria municipal de Saúde apresentaram o seu relatório quadrimestral detalhado referente ao 1º quadrimestre/2014, onde foram apresentadas as ações, o índice de execução orçamentária dos programas meios e finalísticos, sendo eles: Apoio Administrativo; Programa da Atenção Primária à Saúde, Programa da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital – MAC; Programa de Atenção Psicossocial –CAPS; Programa da Assistência Farmacêutica Básica e finalizando com Programa de Vigilância em Saúde, foi explanado pelos coordenadores do programas o êxito na execução das ações e também as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das atividades inerentes à saúde, ressaltando que no ponto de vista de execução orçamentária, os índices na maioria dos casos ficaram abaixo dos trinta por cento, porém, este fato será compensado, uma vez que, existem diversos processos em trâmite com previsão de liquidação para os próximos quadrimestres. Entre as dificuldades apontadas a não retomada das obras de reforma do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, causando transtornos tanto, para os servidores que ali trabalham, quanto para os usuários do SUS, falou-se sobre as dificuldades enfrentadas no CAPS quanto à compreensão dos diversos setores da sociedade quanto ao público alvo do CAPS, que por diversos momentos tem que estar encaminhando pacientes á outros órgãos, inclusive crianças e adolescentes, sendo apontado a necessidade da disponibilização de profissionais psicólogos nas instituições de ensino para atender parte dessa clientela. Nesse mesmo contexto o vereador Marquinhos do Cristal compartilhou sua experiência familiar onde os atendimentos dos profissionais do CAPS foram de suma importância para o restabelecimento de seu filho. Também foram esclarecidas

diversas dúvidas dos presentes no tocante as ações de saúde. Após explicações ao público presente, e não tendo mais nenhum assunto a ser tratado, foi encerrada a audiência, às 11:45. Eu Marineide Goulart Mariano lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B34426DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 075/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 723/818/SEMEC/2014

DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e apoio pedagógico do município de Presidente Médici-RO**. ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D691EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 910/2014/SEMARF
Contratante: PREFEITURA PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ 04.632.212/0001-42
Contratada: R. A. DE JESUS YAMASAKI - ME
CNPJ: 07.432.876/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
Valor Global: R$ 3.424,01 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25.06.2014

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9B933DB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2013.

Processo Administrativo nº. 338/SEMSAU/2014.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME CNPJ 13.741.623/0001-67.

OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara – Conclusão.

DO PRAZO: Fica o prazo para conclusão do objeto contratado prorrogado pelo período de 45 dias, conforme a cláusula sexta do contrato nº 018/2013. Prazo final 17/07/14.

Das disposições finais. Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 02 de junho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:F3E7A482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2014, referente ao Processo Administrativo nº 0270/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em show pirotécnico para o evento denominado Arraia do Povão, pelo período de 12 meses**.**
Em favor da empresa:

Item 01 – AMAZONAS COM. DE ART. ESP. E PESCA LTFA - ME - CNPJ: 08.185.000/0001-15 com o valor Total de R$11.300,00 (onze mil trezentos reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais), ficando a mesma convocada para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 26 de Junho 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:ADA83F7A

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014-PMRC PROCESSO N° 0141/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Por Item** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 672/09, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: **Aquisição de ar condicionado** conforme convênio nº 340/2013PGE, que celebram o Estado de Rondônia, de outro, o Município de Rio Crespo - RO. Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital.
As propostas serão recebidas a partir das 10h00min horas do dia **27/06/2014**.
As propostas recebidas serão abertas a partir das 09h50min horas do dia **10/07/2014**.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 10h00min horas do dia **10/07/2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br, previa global desta licitação 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 27 de Junho de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:72459583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2014

CONTRATO Nº 85/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3930/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA
OBJETO: Aquisição areia e brita, para fabricação de manilhas e bloquetes, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue durante o período de 05 (cinco) meses.
VALOR: R$56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1721 e 1723/2014, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 04.451.0006.2.096 e 04.606.0006.2.098, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C0D046DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2014

CONTRATO Nº 86/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3930/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: GOMES E AMARAL LTDA
OBJETO: Aquisição cimento, para fabricação de manilhas e bloquetes, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue durante o período de 05 (cinco) meses.
VALOR: R$17.784,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1720 e 1722/2014, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 04.451.0006.2.096 e 04.606.0006.2.098, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E7DFAD64

ROLIM PREVI
COMUNICADO - RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS

Comunicação sobre publicação do Relatório Mensal.

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ**, localizado à Av. Cuiabá 4864, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta os Relatórios Mensais contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2013. Este Relatório encontra-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 26 de junho de 2014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E02E3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2988/2014 DE 26/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.103.	Manutenção da SEMFAPLADE	
449 - 3.3.90.36.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.050,00
	Total Suplementação:	**11.050,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.103.	Manutenção da SEMFAPLADE	
451 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
02.008.04.122.0008.2.104.	Manutenção das Diretorias: Cadastro, Receita e Fiscalização	
454 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.050,00
	Total Redução:	**11.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D40A9318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2878/2014 DE 01/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2675/2014 de 18/02/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.367.0031.1.020.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201300157 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ACESSÍVEL	
369 - 4.4.90.52.00.00	10835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.02.06.00.	Fonte: 10000	150.000,00
	Total da Receita:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 01/04/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:FBD0B209

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO LICENÇA PRÉVIA

O senhor **PAULO BRUNO**, portador do CPF nº 142.413.311-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Maio de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0048/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 27-A, gleba 21, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Norte, Km 11,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:70B7FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **PAULO BRUNO**, portador do CPF nº 142.413.311-49, torna público que obteve **deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Maio de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0052/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 27-A, gleba 21, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Norte, Km 11,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:BE3BA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor **PAULO BRUNO**, portador do CPF nº 142.413.311-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Maio de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0017/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 27-A, gleba 21, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Norte, Km 11,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:6D92512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO LICENÇA PRÉVIA

O senhor **HESIO PONCE VERONESE**, portador do CPF nº 103.986.861-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Fevereiro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0026/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 31-B, gleba 11, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, Km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:EF4126D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **HESIO PONCE VERONESE**, portador do CPF nº 103.986.861-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal

de Rolim de Moura em 10 de Fevereiro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0033/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 31-B, gleba 11, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, Km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:4E28E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor **HESIO PONCE VERONESE**, portador do CPF nº 103.986.861-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Fevereiro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 005/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 31-B, gleba 11, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, Km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:3FCF59C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA PRÉVIA

O senhor **ELIAS STAUFFER DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 190.849.862-53, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 08 de Março de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0033/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 78-B, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Sul, Km 3,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:2C7C2EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **ELIAS STAUFFER DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 190.849.862-53, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 08 de Março de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0038/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 78-B, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Sul, Km 3,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:0D010EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor **ELIAS STAUFFER DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 190.849.862-53, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 08 de Março de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0007/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 78-B, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Sul, Km 3,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:9936E99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor GIVANILDO NEVES DE SOUZA, portador do CPF nº 589.402.782-91, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 80-B1, gleba 14, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Sul, Km 5,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:0A273FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor GIVANILDO NEVES DE SOUZA, portador do CPF nº 589.402.782-91, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 80-B1, Gleba 14, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Sul, Km 5,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:6E5FF7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor GIVANILDO NEVES DE SOUZA, portador do CPF nº 589.402.782-91, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 80-B1, gleba 14, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Sul, Km 5,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:EA44552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor VALDIR RIBEIRO MARQUES, portador do CPF nº 522.598.032-53, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 89, gleba 17, setor Rolim de Moura, localizado na

Linha 180 Norte, Km 8,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:4653656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor VALDIR RIBEIRO MARQUES, portador do CPF nº 522.598.032-53, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 89, gleba 17, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Norte, Km 8,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:225C75AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor VALDIR RIBEIRO MARQUES, portador do CPF nº 522.598.032-53, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 89, gleba 17, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Norte, Km 8,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:BB75A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor ADELINO BATISTA, portador do CPF nº 295.944.992-49, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 180 Sul, Km 7,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:EC2301B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor ADELINO BATISTA, portador do CPF nº 295.944.992-49, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 180 Sul, Km 7,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:744BBB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor ADELINO BATISTA, portador do CPF nº 295.944.992-49, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 180 Sul, Km 7,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:104748AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor JUAREZ BENTO GONÇALVES, portador do CPF nº 725.475.532-87, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 83-C Gleba 17, localizado na Linha 180 Norte, Km 11 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:C1141684

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor JUAREZ BENTO GONÇALVES, portador do CPF nº 725.475.532-87, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 83-C Gleba 17, localizado na Linha 180 Norte, Km 11 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:59D73C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor JUAREZ BENTO GONÇALVES, portador do CPF nº 725.475.532-87, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 83-C Gleba 17, localizado na Linha 180 Norte, Km 11 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:D8B4095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor ORLEI TEIXEIRA, portador do CPF nº 408.677.739-87, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de

espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 85-A, Gleba 11, localizado na Linha 192 Norte, Km 11,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:D625E988

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor ORLEI TEIXEIRA, portador do CPF nº 408.677.739-87, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 85-A, Gleba 11, localizado na Linha 192 Norte, Km 11,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:F5B7ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor ORLEI TEIXEIRA, portador do CPF nº 408.677.739-87, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2014 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 85-A, Gleba 11, localizado na Linha 192 Norte, Km 11,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:6919CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 329.731.289-00, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Maio de 2014 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 97, Gleba 09, localizado na Linha 196 Norte, Km 4,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:8B3D5F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 329.731.289-00, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Maio de 2014 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 97, Gleba 09, localizado na Linha 196 Norte, Km 4,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:B6EBE005

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 329.731.289-00, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Maio de 2014 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 97, Gleba 09, localizado na Linha 196 Norte, Km 4,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:EB9B63F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº0 59/14		Portaria Nº46 /14	Empenho Nº104 /14
Beneficiário		**CPF**	
José Antônio Justiniano dos Santos		422.426.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	25/06/2014	Término	26/06/2014
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
1.5		R$ 350,00	R$ 525,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente:), com objetivo de acompanhar o Secretario de Saúde que ira participar do Seminário ‘ MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, MAIS SAÚDE PARA OS BRASILEIROS”, que realizar-se no dia 26/06, no Auditório do Ministério Publico do trabalho, e junto ao Gabinete do Deputado Luiz Claudio reiterar emendas solicitadas.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO
23 de junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:91E2814E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº059/14	Portaria Nº45/14		Empenho Nº105/14
Beneficiário		**CPF**	
João Francisco dos Santos		580.250.492-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete L200		Placa NED 4146
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	25/06/2014	Término	27/06/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir o Presidente de este Poder Legislativo que se encontra em Porto Velho resolvendo assuntos de interesse deste município junto a SEDAN, DER e Assembleia Legislativa.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO
23 de junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CA3364D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 COMBUSTIVEL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias

Municipais da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste, Processo 798/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, sendo formalizado na forma de registro de preço, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, em atendimento AS SECRETARIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** A abertura da sessão pública será no dia 14/07/2014**, horário: 09h00min**(horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ 386.185,00 (trezentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 27 de junho de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:091B0F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE RENOVACAO DE LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE RENOVACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da Obra de AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA, localizado na Rua 05 esquina com a Avenida 01 - DISTRITO NOVO PARAISO no Município de São Felipe D Oeste-RO

Sao Felipe D´Oeste-RO, 23 de junho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:19C6360C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 207/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º050/2013;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor e a devida autorização da Secretária de Administração;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **ROBERTO MONTEIRO ALVES**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor, na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 11 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C5C5A0A1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 208/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 208/2014.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a **Copa do Mundo de Futebol;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais **no período vespertino** nos dias de realização dos jogos da Copa em que o Brasil for um dos times participantes, exceto os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo único: Na abertura e na final da Copa o referido Ponto Facultativo independerá de quais equipes estejam jogando.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E5DFCD44

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 209/2014

"REVOGA O DECRETO 068/2014 QUE CONCEDEU AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª EDNÉIA DA SILVA FRAQUETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são estabelecidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 125 da Lei Municipal nº 340/2006 e do Requerimento da servidora em data de 10/12/2013;

CONSIDERANDO o Of. 158/2014/SEMED, em data de 13 de Junho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR o Decreto 068/2014 que **CONCEDEU AFASTAMENTO, sem ônus,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **EDNÉIA DA SILVA FRAQUETA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 hs, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 dois (dois) anos consecutivos.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **10 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:962CA6F3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 211/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Ofício 175/2014/SEMTAS e a devida autorização da Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **PAULO SÉRGIO LOPES**, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 16 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:56140277

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 212/2014

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 19 de Junho de 2014 de **Corpus Christi**, tratando-se de uma data religiosa de suma importância;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Ponto Facultativo no dia **20 de Junho de 2014**, nas repartições Públicas Municipais, exceto os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipa

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:60221845

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 213/2014

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento entre as categ. Econômica da ação 1080, e criação de ficha e categoria economica, até o montante de R$ 12.726,12 (Doze Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.12. Sec. Mun. De Desporte Cult e lazer, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º **1.040/2013**;

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizado a abrir o **Crédito Adicional Suplementar** por **Remanejamento,** através de **Anulação Parcial** nas Categorias Econômica de cada **Ação,** e Criar ficha, categoria econômica ,não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de **R$ 12.726,12** (Doze Mil e Setecentos e Vinte Seis Reais e Doze Centavos), em favor da unidade orçamentária 02.12.– **Sec. Mun. De Desport Cult e Lazer-SEMCEL**, na seguinte ação 1080, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.12.27.812.0021.1080 AQUISIÇÃO DE MAT. DESPORTIVO-ESTADO.
3.3.90.30FICHA:**377**Material de Consumo. R$ 12.726,12.
Valor da Suplementação R$ 12.726,12.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do **Crédito Adicional Suplementar** até o montante de **R$ 12.726,12** (Doze Mil e Setecentos e Vinte Seis Reais e Doze Centavos), será Suportada por **Remanejamento** por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação **1080,** não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.12.27.812.0021.1080 AQUISIÇÃO DE MAT. DESPORTIVO-ESTADO.
3.3.90.32FICHA:**373**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 12.726,12.
Valor da Anulação R$ 12.726,12.
Total da Anulação R$ 12.726,12.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei **1.040/2013** está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 junho de2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D5E82513

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 214/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora CLAUDIMARA GISELI DE SOUZA, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Ofício n.º 023/2014/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **CLAUDIMARA GISELI DE SOUZA**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora, na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 16 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EC972DA9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 215/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. PAULO SÉRGIO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1402/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o servidor público Municipal Sr. **PAULO SÉRGIO LOPES,** que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto terá seus efeitos **jurídicos** a partir de **27 de Maio de 2014** e **financeiros** a partir de **01 de Junho de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D2D9FF0B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 219/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Mem. 612/2014/SEMOSP;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**
- REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS;
- GIVALDO BATISTA ARAÚJO.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6C532808

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 220/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Of. 044/ENOB/2014 e da autorização da Semed;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **JUCELINA TABORBA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D9FBAC26

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 221/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Mem. 039/2014/SEMPLAN;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5DC01569

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 222/2014

DECRETO N.º 222/2014.

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor com a devida autorização;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **VINICIUS ALVES LEMOS**, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:969DAF05

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 223/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Mem. 1328/2014/SEMUSA;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Julho de 2014:**
- ANELISIA ÁLVARES DE OLIVEIRAA AUX.ENFERMAGEM;
- CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS TEC.ENFERMAGEM;
- EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA ENFERMEIRO;
- MARLI APARECIDA QUIRINO TAVEIRA TEC.ENFERMAGEM;
- NOEME CABRAL DA PAIXÃO AUX.SERV.DIVERSOS;
- SANDRA APª FERREIRA DE SOUZA AUX.SERV.DIVERSOS;
- VERONICE DE ÁVILLA E. S. REGINA AUX.SERV.DIVERSOS;
- ZUNAIDE MOREIRA SOARES TÉC. ENFERMAGEM;
- ANSELMO CALLEGARI AG. COM. SAÚDE;
- GRACIELE MARIANA S.DEL ORTO AG. COM. SAÚDE;
- LUCIA BARROSO SILVA AG. COM. SAÚDE;
- VALDINEIA RAMOS BARBOSA AG. COM. SAÚDE.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:53EB0E23

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 224/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora com a devida autorização do Secretário Interino de Fazenda;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **SIRLEI ALVES DA SILVA**, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:65AD601D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 225/2014

"RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª CLEONICE LEITE COELHO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Decreto 123/GAB/PMSMG/2014;

R E S O L V E :

Art. 1.º - RECEPCIONAR a servidora pública municipal pertencente ao Município de São Miguel do Guaporé-RO, Sr.ª **CLEONICE LEITE COELHO,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 2034 para prestar serviços neste Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º. - O período da cedência será de **01 de Junho de 2014 a 01 de Junho de 2015**, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2014.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:66A6205A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 226/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora com a devida autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **LEIDIANE GRANDO ROSA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:12C4D64E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 227/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor com a devida autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3D3A7026

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 228/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora com a devida autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **NERI JOANA GORCZAK APARECIDO**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9CE85F0B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 229/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor público municipal, **Dr. SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR**, Advogado Geral do Município, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de julho de 2014**;

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de junho/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **23 de junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A42208FE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 230/2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. JOSÉ ROMERO DA COSTA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40hs e do Processo Administrativo n.º 1402/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ROMERO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **04 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:234C26AB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°993/2014. **Contrato N. 0209**/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GUAPORÉ AUTO ELETRICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e prestação de serviços, (Peças e Acessórios).
Valor: R$ 11.454,20 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega das peças e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.

Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Junho de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:446F9B04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01434/2014.
Contrato N. 0212/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. ROBEINA FUENTES ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Material de limpeza e de higiene e material de cozinha).
Valor: R$ 16.733,60 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de junho de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4BA7CB5B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 208/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1097/2014. **Contrato N. 208**/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Prestação de serviços, (Peças e Acessórios).
Valor: R$ 14.772,73 (Quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da Mercadoria e Prestação dos serviços mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Agricultura.
Prazo: 10 (Dez) dias.

São Francisco do Guaporé, 17 de junho de 2014.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4BB9F7CD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01390/2014.
Contrato N. 0211/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos).
Valor: no importe de **R$** 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 15 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de junho de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:15152CCC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1087/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 283.690,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e noventa Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante de **R$ 283.690,00** (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e noventa Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.08.10.301.0014. 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU
3.3.90.39FICHA: **156**Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica. R$ 83.695,00.
Total do Crédito R$ 83.695,00.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.08.28.843.0014.1033 PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA.
4.6.91.71FICHA: **359** PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 199.995,00
Valor da Suplementação R$ 199.995,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 283.690,00** (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e noventa Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação 1031 e 1032 e Categoria Econômica 44.90.51 e 44.90.52**,** na programática da **Constr. de Posto de Saúde** e **Aquis. De Ambulatório Móvel**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.08.10.301.0014. 1031 CONSTR. DE POSTO DE SAÚDE
44.90.51 FICHA: **144** Obras e Instalações R$ 83.695,00.
Total do Crédito R$ 83.695,00.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.08.10.301.0014. 1032 AQUISIÇÃO DE AMBULATORIO MÓVEL
44.90.52 FICHA: **145** Equipamentos e Material Permanente. R$ 199.995.00.
Total do Crédito R$ 199.995,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos

termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de *março* de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:06A77B48

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1088/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação parcial de Dotação, até o montante de R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:
L E I :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de **convênio** com a união por meio do Departamento do programa calha norte-DEPCN, com valor global até o montante de **R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para a Aquisição de Escavadeira Hidráulica, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.06.20.122.0010. 1079 CV. 292/DEPCN/2013-Aq. De Escavadeira Hidráulica.
4.4.90.52FICHA: **372**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 530.900,00.
Total do Crédito R$ 530.900,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 292/DEPCN/2013-AQ. DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** da união por meio do Departamento do programa calha norte-DEPCN.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 530.900,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Novecentos Reais),** que tem por Objeto custear as despesas com **AQUISIÇÃO DE TRATOR,** sendo que deste valor de **R$ 10.900,00** (Dez Mil e Novecentos reais), se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.04.04.123.0005. 1063 CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN.
4.4.90.52FICHA: **345** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 10.900,00.
Valor da Anulação R$ 10.900,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** para contra partida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:981B4DE8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1089/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, até o montante de R$ 51.417,35 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos), na ação 1070, em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** por parte do convênio do Termo de Ampliação de Metas ao **CV nº 38/13/FITHA**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.07.26.782.0013.1070 CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS
3.3.90.30 FICHA: **356** MATERIAL DE CONSUMO R$ 51.417,35.
Total do Superávit R$ 51.417,35.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 51.417,35 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** do **CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS,** que celebram o **Estado** por intermédio do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO,** através do **FITHA,** que tem por Objeto A ampliação de meta física, recuperação das seguintes estradas vicinais: Linha 29 trecho – km 11 a km 19, extensão de 8,00 km e Linha 2b **–** Trecho – km 14 a km 20 – extensão: 6,00 km totalizando 14,00 km.

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 51.417,35 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos),** que tem por Objeto **Ampliação De Meta Física de 14,00 km de Estradas Vicinais,** para atender os munícipes do Município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** do **CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS**, da Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8E90F7DD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1090/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 12.726,12 (Doze Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte da Sec. de Estado. Dos esportes da culta e lazer, por meio do Governo do Estado De Rondônia, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer,** para Aquisição de Material Esportivo para Treinamento e Competições Esportivas, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.12.27.812.0021. 1080 AQUISIÇÃO DE MAT. DESPORTIVO-ESTADO.
3.3.90.32 FICHA: **373** Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita R$ 12.726,12.
Total do Excesso R$ 12.726,12.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 12.726,12 (Doze Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da **Secretaria De Est. Dos Esportes da Cultura e Lazer.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6119D820

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1091/2014

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 448/2008 E REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 689/2011".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º *- O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 448/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 2º- Considera-se passageiro, o usuário do serviço excetuando-se o condutor":
§ 1º. *O Município de São Francisco do Guaporé terá 15 (quinze) veículos de automóvel de aluguel denominados Taxi e 15 (quinze) motocicletas ou triciclo de aluguel denominado moto-taxi.*
§ 2º. *As placas de veículos de automóvel de aluguel taxi serão distribuídas da seguinte forma:*
I – 09 (nove) placas na sede do município, localizadas ao lado da Rodoviária;
II – 03 (três) placas na sede do município, localizadas para o Hospital;
III – 02 (duas) placas reservadas para o Distrito de Porto Murtinho;
IV – 01 (uma) placa reservada para o KM 75 da BR 429.
§ 3º. *O proprietário de placa de automóvel de aluguel denominado Taxi que não tiver tomado o seu ponto no qual está destinado, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, pois a partir desta data terá a perca da sua concessão automaticamente por abandono de concessão.*

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art.* ***2º da Lei Municipal n.º 689/2011.***

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, ***04 de Junho de 2014.***

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2108360B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1092/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$ 2.279,80 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** com valor global de **R$ 2.279,80 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** visando à execução de Serviços Refer. A Iluminação Publica, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.07.25.752.0012. 1052 ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. BRASIL – CV.029/2013/ASJUR/DEOSP – RO.
4.4.90.51FICHA: **332** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 2.279,80.
Total da Suplementação R$ 2.279,80.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 2.279,80 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que tem por Objeto complementar a contrapartida para à Execução de obras de apoio a **Ilumin. Pública.**

§ 1º - O **Crédito** tem o Valor de **R$ 2.279,80 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos),** e para cobertura deste, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.07.04.122.0011.2020. MANUT DAS ATIV – SEMOSP
3.3.90.39 FICHA: 126 Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica **R$ 2.279,80.**
Total da Anulação R$ 2.279,80.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Mesma und. Orç.** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **05 de Junho de 2014**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B9C58D72

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1093/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, VISANDO A PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM TERRAS PÚBLICAS FEDERAIS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando a promoção da Regularização Fundiária em Terras Públicas Federais, conforme termo em anexo parte integrante da presente lei.*

***Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Junho de 2014.***

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:44DA8EC2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1094/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2014, À **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R$ 6.000,00(seis mil reais).

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 286, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **05 dias do mês de Junho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:39094A6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Camisetas em Malha Fria que serão distribuídas ao Grupo de Capoeira "Educar Capoeira", solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 933/SEMESC/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 10/07/2014, a partir das 09h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 1.612,45 (um seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:07659849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças Para e Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mecânica para manutenção e reparação do Tanque de Agua do Caminhão Pipa Mercedes 1518, e Motoniveladora Caterpillar 120B, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio,

Processo Administrativo nº. 837/SEMOSP/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 11/07/2014, a partir das 10h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 36.475,17 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:217168B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Material Gráfico, Faixas, banners, Crachás, Pasta e Camisetas, e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Alimentação, Coffee Break e Buffet solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 496/SEMTRAS/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 10/07/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 6.928,00 (seis mil novecentos e vinte e oito reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:42149B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item destinado a Aquisição de Latas de Leite Pregestimil solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 876/SEMSAU/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/07/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 10/07/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D9C71131

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 758/2014/SEMESC

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº074/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 229, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **758/2014/SEMESC**, Contratação de empresa especializada em ventos de grande porte para prestar serviços de sonorização, palco, iluminação, bandas, segurança, show pirotécnico, que serão utilizados na comemoração do 26 º aniversário do município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, recurso próprio**,** em favor da empresa **FORTE & DOMINGOS LTDA - ME**, com o Valor de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de junho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Correia
Código Identificador:AF149A80

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 872/2014/SEMAGRI

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Tomada de preço nº09/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 299, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **872/2014/SEMAGRI**, Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do piso e construção de bancas no barracão dos feirantes**,** em favor da empresa **F.R.BATISTA - ME**, com o Valor de R$208.959,82 (duzentos e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de junho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Correia
Código Identificador:FC65D52B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-451/2014**

Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA..**
No valor de **R$ 209,40 (DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Contratado: **PAULO RABELO DOS SANTOS..**
No valor de **R$ 462,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Contratado: **MARILZA JOSE BARBOSA..**
No valor de **R$ 163,80 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Contratado: **SALVADOR JOSE DE ARAUJO..**
No valor de **R$ 212,16 (DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

Contratado: **AGRICIO FERREIRA BASTOS..**
No valor de **R$ 674,40 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Contratado: **SEBASTIAO FERRIERA MARINHO..**
No valor de **R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS).**

Contratado: **RANALDO FERREIRA DA SILVA..**
No valor de **R$ 546,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Contratado: **EDILSON SOARES MARTINS..**
No valor de **R$ 126,56 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Contratado: **EDSON ANTONIO MARTINS..**
No valor de **R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).**

Contratado: **GILMAR ROSA DA COSTA..**
No valor de **R$ 1.848,20 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Contratado: **ADRIANO BOSSO..**
No valor de **R$ 83,20 (OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Contratado: **ADENILSON CESAR PREVATTI..**
No valor de **R$ 1.495,80 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Contratado: **GLEYDSON ALVES SAITER..**
No valor de **R$ 452,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XII
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 27 de Junho de 2014

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Presidente da CPL
Decreto nº 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:33FC8236

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 488/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI -488/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP. Perfazendo um valor de R$ 509.624,47 (Quinhentos e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 27 de junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:51F90D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/CPL/2014

Edital Nº. 198/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GAS DE COZINHA).** Valor estimado de **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 529/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10 de Julho de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:021D9E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/CPL/2014

Edital Nº. 205/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDO) PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor estimado de **R$ 7.641,55 (Sete mil, seicentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 527/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Julho de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:D619D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/CPL/2014

Edital Nº. 204/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PEDAGOGICO).** Valor estimado de **R$ 33.459,67 (Trinta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -526/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Julho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:E4D68DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/CPL/2014

Edital Nº. 203/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 1.215,00 (Um mil, duzentos e quinze reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -525/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Julho de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:AADA32FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/CPL/2014

Edital Nº. 202/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PERFURADOR E GUILHOTINA).** Valor estimado de **R$ 13.115,20 (Treze mil, cento e quinze reais e vinte centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -524/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10 de Julho de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2C508D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/CPL/2014

Edital Nº. 200/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTAS E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 3.645,00 (Tres mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -521/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10 de Julho de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:25F42742

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/CPL/2014

Edital Nº. 199/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 2.320,98 (Dois mil,**

trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -520/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10 de Julho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:E6910E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/CPL/2014

Edital Nº. 201/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO PERMANENTE (PERFURADOR E GUILHOTINA).** Valor estimado de **R$ 3.025,00 (Tres mil, vinte e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -522/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10 de Julho de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9E60C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/CPL/2014

Edital Nº. 206/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÕES DE BUEIROS.** Valor estimado de **R$ 26.283,69 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e tres reais e sessenta e nove centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -478/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Julho de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:0DE69C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/CPL/2014

Edital Nº. 207/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA DE PISCINA).** Valor estimado de **R$ 3.154,32 (Tres mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -489/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de julho de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:0DE87CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/CPL/2014.

EDITAL 192/2014

PROCESSO Nº. GI-467/2014

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/CPL/2014 / EDITAL 192/2014/ **PROCESSO Nº. GI-467/2014.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **04/07/2014**, com início às **08:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 27 de JUNHO de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:75B655F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2014
PROCESSO Nº 794/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 018/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a REPETIÇÃO da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS ANO/MODELO DE LINHA, COM MOTOR 04 CILÍNDRICOS ABASTECIMENTO A ÓLEO DIESEL, POTENCIA DE 75 CV, COM INJEÇÃO DIRETA, TRANSMISSÃO COM 08 MARCHAS A FRETE E 2 A RÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1 DO EDIRAL, CONFORME CONVENIO Nº 134/PCN/2013. SICONV Nº 782827/2013. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA., Valor estimado R$ 84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 794/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **30 de junho de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **16:00** horas do dia **10 de julho de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, e das 14h00min. Às 17h:30min., e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: transparência, compras e licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 27 de junho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D7EFF95D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014 - SHOW CARISMÁTICO-FESTA DA CIDADE

Contrato nº 057/2014
Processo nº 396/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência do **Gabinete do Prefeito.**
CONTRATADA: Empresa **ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.942.317/0001-02, com sede na Rua Zilda Valle Rudge, nº 172, Bairro Alto do Ipiranga, Município de Mugi das Cruzes/SP, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 352.314.539 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 303.386.648-40, residente e domiciliado a Rua Zilda Valle Rudge, nº 172, Bairro Alto do Ipiranga, em Mugi das Cruzes/SP.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para realização de **Show Carismático de repercussão nacional com o Padre Alessandro Correa de Campos e sua Banda**, composta por 15 integrantes, para apresentação no dia 26 de junho de 2014, nas festividades de comemoração do 22º Aniversário do Município de Urupá.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.049, categoria econômica: 33.90.39.23, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho nº 832/14, Inexigibilidade de Licitação nº 003/14 e processo administrativo nº 396/2014.
PRAZO: O evento está programado para o dia 26 de junho de 2014, abertura do evento às 19h:30min com a palavra: o Chefe do Poder Executivo e Chefe do Poder Legislativo deste Município, e posteriormente, o SHOW com o PADRE ALESSANDRO CAMPOS E SUA BANDA, com término previsto para as 00h00min.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:355B4C4A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 - SHOW GOSPEL-FESTA DA CIDADE

Contrato nº 058/2014
Processo nº 396/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência do **Gabinete do Prefeito.**
CONTRATADA: Empresa **D e S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.121/0001-02, com sede na Avenida Getulino Artiaga, nº 390, Centro, Município de Anápolis/GO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. DANIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.744.125 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 301.689.021-68, residente e domiciliado a Rua 07, Quadra 13, Lote 13, Bairro Jardim Petrópolis, em Anápolis/GO.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de **Show Gospel de repercussão nacional com a Dupla Daniel e Samuel,** composta por 03 (três) integrantes, para apresentação no dia 27 de junho de 2014, nas festividades de comemoração do 22º Aniversário do Município de Urupá.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.049, categoria econômica: 33.90.39.23, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho nº 831/14, Inexigibilidade de Licitação nº 003/14 e processo administrativo nº 396/2014.

PRAZO: O evento está programado para o dia 27 de junho de 2014, com início a partir das 19h:30min com Show de Banda Gospel Regional, posteriormente, às 21h00min Show Gospel de repercussão nacional com a Dupla Daniel e Samuel, com término previsto para as 00h00min.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:49A45FEB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014 - CONTRATA EMPRESA PARA ORGANIZAR-FESTA DA CIDADE

Contrato nº 059/2014
Processo nº 312/2014
Pregão Eletrônico nº 043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência do **Gabinete do Prefeito.**
CONTRATADA: Empresa **J. F. GONZAGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.789.429/0001-11, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 3699, bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JULIANO FELISBERTO GONZAGA**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG: 561.589 SSP/RO, inscrito no CPF: 588.700.592-00, residente e domiciliado neste Urupá/RO.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para coordenar, organizar e executar o **Evento Comemorativo do 22º Aniversário do Município de Urup**á, que acontecerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2014, na Praça de Eventos Eduardo Valverde neste Município, com fornecimento de toda infra-estrutura necessária, conforme os serviços especificados incluindo os materiais abaixo relacionados:
A contratada deverá dispor do seguinte:

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS
01	**SHOW GOSPEL REGIONAL: PASTOR NEYLAND "Unção Sem Limites",** composta por 07 (sete) pessoas, para apresentação no dia 27 de junho de 2014. OBS: No valor estará incluso todas as despesas, tais como hospedagem, alimentação, traslado e cachê.
02	**SHOW MUSICAL COM BANDA REGIONAL: Banda Flash Music,** composta por 14 (quatorze) integrantes, repertório musical em diversos estilos populares da região, tais como: DANCE NACIONAL, FORRÓ, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO e OUTROS, para apresentação no dia 28 de junho de 2014.
03	**EQUIPAMENTO DE SOM**: Sistema de sonorização linearray, contendo no mínimo 12 caixas de som de médio grave 1.200 rms cada, 12 caixas de som de grave com 02 falantes de 18 pol. 1.600 rms cada. Sistema de sidelrstereo 4 graves 4 médios treeway. Sistema de retorno com 16 vias de fones de ouvido, sistema de backline completo com 2 kit de microfone de percussão, 6 mic sem fio sm58, 16 microfone de cabo sm58, conjunto set de guitarra com 1 caixa 300 watssrms e 1 cabeçote, conjunto set de contra baixo com 2 caixas de som e 1 cabeçote , 06 direct box ativo, 16 pedestais, 2 mesas de som digital 40 canais, 2 processadores de áudio digitais, 1 multi cabo 48 vias, 1 hausemix, sistema de gride e cortinas de fechamento para palco e iluminação, gride com 10 metros de frete por 8 metros de fundos de alumínio modelo AL 30, com 5 metros de altura, sistema de torre andaime para fixação das caixas do p a com 8 metros de altura, cortinas para fechamento do palco de frente, fundo e lateral, sistema de iluminação 4 movingbeam 300, 4mooving 575, 16 par led 54 x 3 wats, 24 canhões par 64, 1.000 wats, 2 máquinas de fumaça, 06 mini brut, cortina de led 3m x 6 metros de frente por 3 metros de altura, 1 menpower 48 canais digital, 1 mesa de iluminação digital computadorizada com 98 canais, assinatura de um engenheiro responsável pela estrutura, com certificado de segurança do corpo de bombeiros. (Obs. som, gride, cortinas e iluminação deverão atender nos dias 26 a 29 durante o evento).
04	**FAIXA:** em tecido murim (5m x 0,70cm) nas cores brancas e pretas, com a seguinte descrição: **O PREFEITO E OS VEREADORES AGRADECEM A PRESENÇA DE TODOS**.
05	**FAIXA:** em tecido murim (5m x 0,70cm) nas cores brancas e pretas, com a seguinte descrição: **22º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**.
06	**FAIXA:** em tecido murim (5m x 0,70cm) nas cores brancas e pretas, com a seguinte descrição: **SEJAM BEM VINDOS AO 22º ANIVESÁRIO DE URUPÁ**. (OBS: A Contratada deverá fixar as faixas e cartazes em local visível de maior circulação de munícipes).
07	**DISPONIBILIZAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EQUIPE DE SEGURANÇAS:** para prestar serviços durante os dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2014, sendo: 10 (dez) seguranças por dia, devidamente qualificados para garantir a ordem e integridade de todos os participantes da festa. (Obs. Todas as despesas ocorrerão por conta da contratada).
08	**LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS:** contendo **vaso sanitário com tanque para dejetos, papel higiênico folha simples, grades de ventilação, teto tranlúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/oculpado, deverão ser abastecidos e higienizados durante toda realização do evento, sendo: 04 (quatro) banheiros por dia, durante os dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2014.**
09	**HOSPEDAGEM PARA BANDA CARISMÁTICA DE REPERCUSSÃO NACIONAL: Padre Alessandro Correa de Campos e sua Banda,** composta por 14 (quatorze) integrantes, no dia 26 de Junho de 2014, todos os apartamentos deverão conter ar condicionado.
10	**HOSPEDAGEM PARA BANDA GOSPEL DE REPERCUSSÃO NACIONAL: Dupla Daniel e Samuel,** composta por 03 (três) integrantes, no dia 27 de junho de 2014, todos os apartamentos deverão conter ar condicionado.
11	**ALIMENTAÇÃO PARA BANDA GOSPEL DE REPERCUSSÃO NACIONAL: Dupla Daniel e Samuel,** composta por 03 (três) integrantes, sendo: jantar no dia 27, e no dia 28 somente café da manhã. Deverá ser disponibilizado refrigerante e água mineral aos integrantes no palco durante toda a apresentação.
12	**HOSPEDAGEM PARA A BANDA REGIONAL: Banda Flash Music,** composta por 14 (quatorze) integrantes, repertório musical em diversos estilos populares da região, tais como: DANCE NACIONAL, FORRÓ, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO e OUTROS, para apresentação no dia 28 de junho de 2014, todos os apartamentos deverão conter ar condicionado.
13	**ALIMENTAÇÃO PARA A BANDA REGIONAL: Banda Flash Music,** composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo: almoço e jantar no dia 28, já no dia 29 somente café da manhã. Deverá ser disponibilizado refrigerante e água mineral aos integrantes no palco durante toda a apresentação.
14	**HOSPEDAGEM PARA 04 (QUATRO) INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS:** sendo nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2014, os apartamentos deverão conter ar condicionado.
15	**ALIMENTAÇÃO PARA 04 (QUATRO) INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS:** nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2014, sendo: almoço, jantar e café da manhã, com direito a água mineral e refrigerante durante o período supracitado. Deverá ser disponibilizado refrigerante e água mineral aos profissionais no momento das refeições e durante todo evento festivo.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.049, categoria econômica: 33.90.39.23, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho nº 838/2014, Pregão Eletrônico nº 043/2014 e processo administrativo nº 312/2014.
PRAZO: O evento está programado para os dias 26, 27, 28 e 29 de junho de 2014, com as seguintes atrações:
Dia 26 de junho de 2014, abertura do evento às 19h: 30min com a palavra: o Chefe do Poder Executivo e Chefe do Poder Legislativo deste Município, em seguida, **Show Carismático com o Padre Alessandro Correa de Campos e sua Banda**, com término previsto para as 00h00min.
Dia 27 de junho de 2014, início às 19h30min, com **Show Gospel Regional do Pastor Neyland**, logo após, às 21h00min, **Show Gospel de repercussão Nacional com a Dupla Daniel e Samuel**.
Dia 28 de junho de 2014, início às 20h00min, com apresentação da QUADRILHA LOCAL, e logo após, Show com a **Banda Flash Music**.
Dia 29 de junho de 2014, terá campeonato de futebol e um grandioso almoço para todos os presentes.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3149A9A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 39/CPL/2014

PROCESSO N. 1-389/SEMECE/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **39**/CPL/2014
PROCESSO Nº: 1-389/SEMECE/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes

e Turismo, e as escolas da rede municipal, zona rural e urbana deste Município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
Imperial Com. Serv. Imp. Exportação Ltda – CNPJ n. 18.259.289/0001-23
VALOR R$ 11.325,20 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
M. N. Lopes – ME – CNPJ nº. 06.944.380/0001-07
VALOR R$ 10.656,40 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 27 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:95B9D21B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2012 e 01/03/2012 a 01/03/2013, do Processo Administrativo nº. **41/SEMTAS/2014,** da Funcionária **Sara Rodrigues Ferreira** a ser gozada no período de 27/06/2014 a 26/07/2014 e de 31/07/2014 a 19/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CBD788A8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 04/08/2011 a 04/08/2012, do Processo Administrativo nº. **531/SEMPLAD/2014,** do Funcionário **Alexsinaldo Santos de Souza** a ser gozada no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Junho de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D1B306D4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 27/11/2010 a 27/11/2011, do Processo Administrativo nº. **165/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Gerinaldo Borges Ramalho** a ser gozada no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Junho de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3988E84C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº19/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-433/SEMECE/2014**.

A empresa **S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$30.728,12 (trinta mil e setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 19/ CPL/2014**. **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras para veículos/ônibus que atendem o Transporte Escolar Público deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7261A066

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº34/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 34/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-462/SEMOSPA/2014**, realizado no dia **23/06/2014**.

A empresa **V. D. ZANATA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 34/ CPL/2014**. **Aquisição de refeição tipo marmitex de alumínio nº 07, com no mínimo 700g de peso, de acordo com as especificações, condições, quantitativas e locais de entrega e execução, relacionados neste Termo de Referência.**

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E184F303

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº14/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-121/SEMSAU/2014**.

A empresa **GRAFICA BRASIL LTDA** venceu o Pregão Eletrônico l, no valor Total de R$12.687,30 (doze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);

A empresa **GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$2.886,30 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

A empresa **R. DE BRITO & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$1.339,00 (um mil e trezentos e trinta e nove reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/ CPL/2014**. **Contratação de serviços de confecção de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, locais e condições de entrega.**

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/____/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E0661306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Ata de Abertura de Propostas e
Justificação de dispensa de Licitação

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do Mês de Junho do ano de 2014, às 10 horas, reuniu-se, na sala da CPL da Câmara Municipal, no Edifício sede da Câmara, situado à Avenida São Paulo, nº 4369 – Bairro Três Poderes, nesta Cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maria de Lourdes da Costa, presidente e membros: Leila Lopes da Silva Teixeira e Anderson Carneiro Natal**,** conforme Portaria n.º 005/2014 de 02 de Janeiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 051/2014, cujo objeto é a compra de Microfones e Acessórios.
Foram convidadas as Empresas, **ELETRONICA ELDORADO LTDA-ME, DUART SOM MUSÍC LTDA-ME E ELETRONICA TRANSCONTINENTAL LTDA.**
No dia da abertura da proposta enviaram suas propostas as seguintes empresas**.**

Denominação	Empresa	Representante
Emp. 1 *	ELETRONICA ELDORADO LTDA-ME.	VERA MOREIRA DE OLIVEIRA
Emp.2 *	ELETRONICA TRANSCONTINENTAL - LTDA.	MARICE DA CRUZ

Dando sequencia com a verificação da proposta, lendo os valores dos preços ofertados a seguir:

Item.	Unid.	Quant.	Especificação	Emp. 1	Marca	Emp.2	Marca
01	Unid.	05	Microfones MMF 302	284,90	TSI	283,35	TSI

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Emp. 1	Marca	Emp.2	Marca
01	UND	05	Cabos p/ Microfones MMF 302 s/ fio de 15mts cada	65,20	Santo Angelo	64,50	Santo Angelo
02	UND	01	Ferro de Solda p/ soldar Plug. No fio.	29,00	Brasfort	35,00	Hikari
03	UND	01	Rolo de Solda p/ soldar Plug c/ fio	21,00	Best 125,G	19,50	Cobix
04	UND	01	Fonte p/ Microfone s/ Fio de 12 Wts. 250 a.	37,00	MXT 2ª	30,00	CCC
05	UND	04	Pilha Recarregável p/ Microfones s /fio (AA 1450 MAH).	32,00	Philips2600mah	32,30	Mox
06	UNID	01	Carregador de Pilha c/ 04 Unidades 2500 MAH	89,80	Philips2450mah	55,00	Mox
07	UND	01	Cabo p/ Microfone s/ fio 02mts. c/ Plug. P10 x P10	19,00	Santo Angelo	25,00	Santo Angelo
08	UND	01	Cabo de 03 mts p/Computador c/ Plug. P10 x P02	8,00	Teblack	37,00	Santo Angelo
09	UND	01	Fio Paralelo Vermelho e Preto de 10 mts.	10,00	Vision Cable	25,00	Vathisa
10	UND	02	Extenção de 05 metros c/03 entrada.	19,00	Davena	18,70	S/M

Para tanto a **Emp. 1 - ELETRONICA ELDORADO LTDA-ME**, ofertou a melhor proposta de preço aos itens **(02,05,07,08,09),** Conforme tabela abaixo, ficando o preço dentro da média de preço do processo.

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
02	UND	01	Ferro de Solda p/ soldar Plug. No fio.	Brasfort	29,00	29,00
05	UND	04	Pilha Recarregável p/ Microfones s /fio (AA 1450 MAH).	Philips2600mah	32,00	64,00
07	UND	01	Cabo p/ Microfone s/ fio 02mts. c/ Plug. P10 x P10	Santo Angelo	19,00	19,00
08	UND	01	Cabo de 03 mts p/Computador c/ Plug. P10 x P02	Teblack	8,00	8,00
09	UND	01	Fio Paralelo Vermelho e Preto de 10 mts.	Vision Cable	10,00	10,00
Total						130,00

Obs.: A Empresa cotou o item 05 como o par, conforme Proposta acostada ao longo do processo.

Para tanto a **Emp. 2, ELETRONICA TRANSCONTINENTAL - LTDA**. ofertou a melhor proposta de preço aos itens **(01) (,01,03,04,06,10).** Conforme tabela abaixo Ficando o preço dentro da média de preço do processo.

Item.	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	Unid.	05	Microfones MMF 302	TSI	283,35	1.416,75

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	UND	05	Cabos p/ Microfones MMF 302 s/ fio de 15mts cada	Santo Angelo	64,50	322,50
03	UND	01	Rolo de Solda p/ soldar Plug c/ fio	Cobix	19,50	19,50
04	UND	01	Fonte p/ Microfone s/ Fio de 12 Wts. 250 a.	CCC	30,00	30,00
06	MT	01	Carregador de Pilha c/ 04 Unidades 2500 MAH	Mox	55,00	55,00
10	UND	02	Extensão de 05 metros c/03 entrada.	S/M	18,70	37,40
Total						464,40

A seguir, após análise e discussão das propostas, a comissão deliberou e decidiu o seguinte:
1. Considerando parecer jurídico acostado nos autos, dispensar a licitação, posto que a compra sem licitação esteja plenamente respaldada pela Lei 8.666/93, mais especificamente pelo inciso II, do artigo 24, cuja licitação é dispensada para compra de bens cujo valor não ultrapasse 10% do limite previsto na alínea "a", inciso II, artigo 23, da Lei 8.666/93, vale dizer, não ultrapasse o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais) previsto no dispositivo ora invocado.
2. Escolher as empresas**: ELETRONICA ELDORADO LTDA-ME e ELETRONICA TRANSCONTINENTAL – LTDA** para realizar a compra dos objetos da licitação, considerando que as empresas em comento atenderam as exigências técnicas, bem como por oferecer o **menor preço**, aliado a qualidade dos componentes devidamente especificados na proposta.
3. Comunico este ato ao Presidente da Câmara, autoridade superior, da dispensa de licitação e escolha do fornecedor acima decidido pela Comissão para que ratifique a dispensa de licitação e escolha do fornecedor e preço a ser contratado, pelos fundamentos acima invocados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Leila Lopes da Silva Teixeira, a presente ata, assinada pelos membros da Comissão.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente da Comissão.

LEILA LOPES DA SILVA TEIXEIRA
Secretária

ANDERSON CARNEIRO NATAL
Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:27BB8023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 67 DE 24/06/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 975.169,53 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014 de 23/06/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor R$ 975.169,53 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
sp	603	420	10.301.0009-2033	3.3.90.91-00	01.02.47	5.000,00
	444	420	10.301.0009-2033	3.3.90.36.00	01.02.47	50.000,00
	461	420	10.301.0009-2035	3.1.91.13.00	01.07.11	50.000,00
	477	420	10.302.0009-2038	3.3.90.30.00	01.07.16	5.000,00
	477	420	10.302.0009-2038	3.3.90.30.00	01.07.16	5.000,00
	477	420	10.302.0009-2038	3.3.90.30.00	01.07.16	7.540,74
	194	4	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00	01.01.46	3.000,00
	194	4	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00	01.01.46	5.000,00
	207	4	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00	01.08.34	26.500,00
	175	4	12.361.0007.2021	3.3.90.30.00	01.11.43	5.000,00
	204	4	12.361.0007.2025	3.3.90.30.00	01.08.31	5.500,0
	477	420	10.302.0009-2038	3.3.90.30.00	01.07.16	9.000,00
	390	464	08.244.0014-2054	3.1.90.94.00	01.00.99	500,00
	296	4	14.451.0017-2064	3.3.90.93.00	01.00.99	1.100,00
	267	4	26.782.0018-2068	3.3.90.39.00	01.00.99	1.000,00
	302	4	15.452,0017.2065	4.4.90.51.00	01.00.99	4.000,00
	207	4	12.361.0007-2026	3.3.90.30.00	01.08.34	8.500,00
	272	4	26.782.0018-2069	3.3.90.30.00	02.14.36	375.965,06
	274	4	26.782.0018-2069	3.3.90.39.00	02.14.36	120.000,00
	278	4	26.782.0018-2070	3.3.90.30.00	02.14.36	110.000,00
	381	464	08.244.0014-2050	3.3.90.30.00	01.15.59	62.925,27
	384	464	08.244.0014-2050	3.3.90.36.00	01.15.59	20.000,00
	385	464	08.244.0014-2050	3.3.90.39.00	01.15.59	20.000,00
	345	464	08.243.0014-2051	3.3.90.30.00	01.15.05	6.467,30
	354	464	08.243.0014-2052	3.3.90.30.00	01.15.54	10.649,90
	364	464	08.243.0014.2053	3.3.90.30.00	01.15.38	15.610,35
	372	464	08.243.0014-2053	4.4.90.52.00	01.15.38	20.000,00
	368	464	08.243.0014-2053	3.3.90.39.00	01.15.38	4.000,00
	354	464	08.243.0014.2052	3.3.90.30.00	01.15.54	17.910,91
						975.169,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedida através de cobertura por Excesso de Arrecadação no valor R$ 605.965,06 (Seiscentos e cinco mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Seis Centavos), com recursos existente em cc, Programa FHITA, . no Inciso II e o valor de R$ 177.563,73 (cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e /três Centavos), Inciso I, e o valor de R$ R$ 191.640,74 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) por cancelamento Inciso III ambos do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
sp	435	420	10.301.0009-2033	3.1.90.11	01.02.47	5.000,00
	439	420	10.301.0009-2033	3.1.91.13	01.02.47	50.000,00
	458	420	10.301.0009-2035	3.1.90.11	01.07.11	50.000,00
	431	420	10.301.0009-1008	3.3.90.30	01.07.16	5.000,00
	432	420	10.301.0009-1008	3.3.90.32	01.07.16	5.000,00
	433	420	10.301.0009-1008	4.4.90.52	01.07.16	7.540,74
	198	4	12.361.0007-2023	3.3.90.39	01.01.46	3.000,00
	183	4	12.361.0007-2022	3.3.90.39	01.11.43	5.000,00
	208	4	12.361.0007-2026	3.3.90.39	01.08.34	26.500,00
	178	4	12.361.0007-2021	3.3.90.36	01.11.43	5.000,00
	205	4	12.361.0007.2025	3.3.90.39	01.08.31	5.500,0
	481	420	10.302.0009-2038	4.4.90.51	01.07.16	9.000,00
	389	464	08.244.0014-2054	3.1.90.13	01.00.99	500,00
	295	4	14.451.0017-2064	3.3.90.39	01.00.99	1.100,00
	272	4	26.782.0018-2069	3.3.90.30	02.14.36	1.000,00
	301	4	15.542.0017-2065	3.3.90.39	01.00.99	4.000,00
	208	4	12.361.0007-2026	3.3.90.39	01.08.34	8.500,00
EA		4			02.14.37	375.965,06
EA		4			02.14.37	120.000,00
EA		4			02.14.37	110.000,00
SF		464			01.15.59	62.925,27
SF		464			01.15.59	20.000,00
SF		464			01.15.59	20.000,00
SF		464			01.15.05	6.467,30
SF		464			01.15.54	10.649,90
SF		464			01.15.38	15.610,35
SF		464			01.15.38	20.000,00
SF		464			01.15.38	4.000,00
SF		464			01.15.54	17.910,91
	TOTAL					975.169,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0E096D84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 586/2014
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 06 (seis) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de instrumentos cirúrgicos básicos para os primeiros atendimentos à pacientes/clientes do sistema único de saúde SUS.**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 021/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL ME
C.N.P.J.: 16.917.181/0001-55 TEL/FAX:62 3924-8447
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA QD:73 LT:09 GOIANIA/GO
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIA PEREIRA PINTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1; 2; 4; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 23; 25; 26; 27; 29; 30; 41; 42; 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABRIDOR DE GESSO DE HENNING	UND	01	Abc	189,90	189,90
02	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120MM	UND	05	Abc	9,71	48,55
04	ALICATE CORTE LATERAL	UND	05	Abc	504,99	2.524,95
06	CABO PARA BISTURI N.4	UND	10	Abc	9,90	99,00
07	CIZALHA STILLE LISTON CURVA 27CM	UND	02	Abc	650,00	1.300,00
08	MARTELO WILLIGER 350GR	UND	05	Abc	109,76	548,80
09	PINCA LUCAE BAIONETA P/CURATIVO 14.5CM	UND	15	Abc	18,89	283,35
10	PINCA DANDY 14CM	UND	20	Abc	48,98	979,60
11	PINCA ADSON 12CM 1X2 DENTES	UND	15	Abc	8,29	124,35
14	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 20CM	UND	12	Abc	14,99	179,88
15	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UND	20	Abc	8,42	168,40
16	PINCA BACKHAUS 13CM P/CAMPO	UND	16	Abc	22,20	355,20
17	PINCA CHERON 24CM	UND	12	Abc	22,59	271,08
18	PINCA CLINICA P/ALGODAO N.17	UND	16	Abc	10,98	175,68
21	PINCA DOYEN-BABY 18CM RETA	UND	20	Abc	50,28	1.005,60
23	PINCA FAURE 22CM P/ARTERIA UTERINA	UND	20	Abc	35,38	707,60
25	PINCA GUYON 24CM P/PEDICULO	UND	08	Abc	71,99	575,92
26	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA	UND	12	Abc	10,89	130,68
27	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UND	12	Abc	10,79	129,48
29	PINCA KELLY 14CM CURVA	UND	12	Abc	13,99	167,88
30	PINCA KELLY 14CM RETA	UND	12	Abc	13,39	160,68
41	PINCA TUBO(REINALD)18CM	UND	12	Abc	58,99	707,88
42	PINCA NELSON 18CM	UND	12	Abc	22,99	275,88
54	TESOURA ENTEROTOMO 21CM	UND	05	Abc	54,99	274,95

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97 TEL/FAX: 69 3442-1521
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA, NUMERO:5233- ROLIM DE MOURA
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO PEREIRA CALHEIROS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 03; 12; 13; 19; 20; 22; 24; 28; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 43; 44; 45; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM	UND	05	Stark	13,64	68,20
12	PINCA ALLIS 18CM	UND	12	Stark	32,00	384,00
13	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	UND	20	Abc	8,00	160,00
19	PINCA CRILE 16CM RETA	UND	20	Abc	13,50	270,00
20	PINCA CRILE 16CM CURVA	UND	20	Stark	57,99	1.159,80
22	PINCA DOYEN-BABY 18CM CURVA	UND	20	Abc	53,90	1.078,00
24	PINCA FOERSTER 24CM RETA	UND	16	Stark	32,00	512,00
28	PINCA MUSEUX TIPO JACOBS 24CM RETA	UND	12	Stark	48,00	576,00
31	PINCA KOCHER 14CM RETA	UND	12	Stark	13,90	166,80
32	PINCA KOCHER 16CM CURVA	UND	12	Abc	15,80	189,60
33	PINCA MIXTER 18CM	UND	12	Stark	30,00	360,00
34	PINCA MIXTER 22CM	UND	12	Stark	39,00	468,00
35	PINCA MOYNIHAN 24CM	UND	12	Stark	71,99	863,88
36	PINCA PATA DE GATO(RUSSA)15CM P/TECIDO	UND	12	Stark	17,40	232,80
37	PINCA PEAN 16CM	UND	12	Stark	15,40	184,80
38	PINCA ROCHESTER PEAN 16CM RETA	UND	12	Stark	15,50	186,00
39	PINCA ROCHESTER PEAN 16CM CURVA	UND	12	Stark	15,80	189,60
43	PINCA SATINSKY BABY SERRILHA CRUZADA 15CM	UND	12	Abc	286,00	3.432,00
44	PINCA KOCHER 24CM RETA	UND	12	Stark	32,80	393,60
45	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM	UND	12	Stark	18,90	226,80
47	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UND	12	Atark	24,00	288,00
48	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/WIDIA	UND	12	Stark	96,50	1.158,00
49	PUNCH KEYES 4MM P/BIOPSIA DE PELE	UND	04	Stark	32,80	131,20
50	TESOURA DE BALIU 20CM	UND	05	Abc	78,50	392,50
51	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA R/R	UND	05	Stark	10,00	50,00
52	TESOURA DE LISTER 14CM P/BANDAGEM	UND	05	Stark	17,90	89,50
53	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	UND	05	Stark	14,00	70,00

FORNECEDOR: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
C.N.P.J.: 07.626.776/0001-60 TEL/FAX: 41 3354-1001
ENDEREÇO: AVENIDA EMILIO JOHNSON NUMERO:547 ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR
NOME DO REPRESENTANTE: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 05;40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	CABO PARA BISTURI N.3	UND	10	Abc	30,00	300,00
40	PINCA RUSKIN DUPLA ARTICULACAO CURVA 19CM	UND	04	Abc	1.430,00	5.720,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) RUBENS MARCO CRESQUI RIGON Secretaria(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo cinco (5) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8:00 as 13:00 horas no Almoxarifado do hospital de pequeno porte

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **021/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 021/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **021/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **021/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretario de Saúde

MARCELO PEREIRA CALEIROS
Equilíbrio Com e Representação Eireli EPP

CASSIA PEREIRA PINTO
C.P. Pinto Com de Mat. Cirúrgicos em Geral

MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Cirúrgica São Felipe Prod. p/ Saúde LTDA-ME

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:79E4F92B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 233/2014

Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2014, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e as empresas:

M. PEREIRA INFORMÁTICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.803.274/0001-72, neste ato representada por Marcio Pereira e CPF n.º 846.959.862-72 e Registro Geral n°. 778635 SSP-RO sito a Avenida Juscelino Kubitschek n°. 2367, cidade de Monte Negro – RO – telefone para contato: (69) 3530-3024 e e-mail: marperinformaticaro@gmail.com.

TECNOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.766.303/0001-33, neste ato representada por Iza Cristina Bosso Finotti CPF n.º 389.268.812-53 e Registro Geral n°. 385.705 SSP-RO sito a Avenida Inderval Jose Brasil n°. 146 Sala 150 Bairro Novo Cacoal, cidade de Cacoal – RO – telefone para contato: (69) 8120-6678 e e-mail: ricardofinotti@hotmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado (janela e split) com fornecimento de peças, bem como instalações, reinstalações, substituições e desinstalações de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, refrigeradores e bombas de jato de alta pressão, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

GRUPO I - SEMUSA

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	25	SERV	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (9.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 150,00**	**R$ 3.750,00**
•	70	SERV	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 160,00**	**R$ 11.200,00**
•	20	SERV	Instalação de aparelho **ar condicionado split (18.000 BTUS)**	**SERV**	**R$ 172,00**	**R$ 3.440,00**
•	30	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (9.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 100,00**	**R$ 3.000,00**
•	70	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 120,00**	**R$ 8.400,00**
•	15	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
•	04	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (24.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 170,00**	**R$ 680,00**
•	02	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (36.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 215,00**	**R$ 430,00**
	08	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar**	**SERV**	**R$ 100,00**	**R$ 800,00**

•			**condicionado split (9.000 BTUS)**.			
•	25	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 120,00**	**R$ 3.000,00**
•	06	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 130,00**	**R$ 780,00**
•	02	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (24.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 140,00**	**R$ 280,00**
•	25	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 9.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 80,00**	**R$ 2.000,00**
•	65	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 60,00**	**R$ 3.900,00**
•	15	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 80,00**	**R$ 1.200,00**
•	03	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 24.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 80,00**	**R$ 240,00**
•	15	UND	Protetor 10 A ¾ HP (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**ELGIN**	**R$ 60,00**	**R$ 900,00**
•	12	UND	Relê 1/6 (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado 7.500 BTUS).	**ELGIN**	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
•	95	UND	Censor de desgelo p/ Ar condicionado Split.(9.000 a 36.000 BTUS)	**FULL GAUGE**	**R$ 120,00**	**R$ 11.400,00**
•	25	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 9.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 45,00**	**R$ 1.125,00**
•	65	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 45,00**	**R$ 2.925,00**
•	15	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 90,00**	**R$ 1.350,00**
•	04	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 24.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 120,00**	**R$ 480,00**
•	95	UND	Protetor 10a ¾ HP (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado).	**ELGIN**	**R$ 50,00**	**R$ 4.750,00**
VALOR TOTAL						**R$ 69.000,00**

GRUPO II - SEMUSA

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	06	SERV	Instalação de Bomba D`Água submersa, para poço artesiano com profundidade de 50 a 100 mts	**SERV**	**R$ 599,95**	**R$ 3.599,70**
•	35	SERV	Limpeza e lubrificação ventiladores de parede.	**SERV**	**R$ 62,90**	**R$ 2.201,00**
•	25	SERV	Limpeza e lubrificação ventiladores de teto	**SERV**	**R$ 65,00**	**R$ 1.625,00**
•	06	SERV	Manutenção de lavadora a jato de alta pressão	**SERV**	**R$ 99,90**	**R$ 599,40**
•	08	CONJ	Válvula de sucção p/ Lava Jato	**WAP**	**R$ 80,00**	**R$ 640,00**
•	35	UND	Suporte pescoço ARGE (vent. de parede)	**ARGE**	**R$ 41,00**	**R$ 1.435,00**
•	35	UND	Hélice 3 pás ARGE 50cm (vent. de parede)	**ARGE**	**R$ 60,00**	**R$ 2.100,00**
•	25	UND	Capacitor 10 UF x 250 (vent. de teto).	**SURYHA**	**R$ 34,00**	**R$ 850,00**
•	06	UND	Bico do gatilho (utilizado para reposição em lavadora de alta pressão)	**WAP**	**R$ 99,90**	**R$ 599,40**
VALOR TOTAL						**R$ 13.650,00**

GRUPO III - SEMUSA

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	1	SERV	Limpeza de Bebedouro industrial em inox, c/ cap. p/ 200 litros	**SERV**	**R$ 72,00**	**R$ 72,00**
•	06	SERV	Serviços de limpeza em Freezer, c/ 02 portas	**SERV**	**R$ 73,00**	**R$ 438,00**
•	03	UND	Termostato BC 42600 (bebedouro cap/100 lts)	**SAMATEC**	**R$ 120,00**	**R$ 360,00**
•	06	UND	Micro-motor 1/20 (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 120,00**	**R$ 720,00**
•	06	UND	Protetor 10 A ¾ HP (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 73,00**	**R$ 438,00**
•	06	UND	Relê ¾ HP (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 420,00**
•	25	UND	Relê 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 1.750,00**
•	03	UND	Relê 1/6 (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 210,00**
•	12	UND	Termostato 13600 (Freezer c/02 porta)	**SAMATEC**	**R$ 116,00**	**R$ 1.392,00**
•	25	UND	Micro motor 1/20 HP (utilizado para reposição em bebedouro ou freezer).	**ELGIN**	**R$ 100,00**	**R$ 2.500,00**
•	25	UND	Micro-motor 1/20 HP (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 100,00**	**R$ 2.500,00**
•	25	UND	Micro-motor 1/20 (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ R$ 100,00**	**R$ 2.500,00**
•	25	UND	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 1.750,00**
•	25	UND	Termostato 13600 (utilizado em Freezer)	**SAMATEC**	**R$ 110,00**	**R$ 2.750,00**
•	06	UND	Compressor ¼ HP, 110 volts (utilizado para reposição em freezer 500 litros).	**ELGIN**	**R$ 402,00**	**R$ 2.412,00**
•	06	UND	Protetor 10 A ¾ HP (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 73,00**	**R$ 438,00**
•	25	UND	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 1.750,00**
•	15	UND	Resistência 12.000 watts – 220/280 volts	**VISHAY**	**R$ 190,00**	**R$ 2.850,00**
VALOR TOTAL						**R$ 25.250,00**

GRUPO IV - SEMED

TECNOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.766.303/0001-33

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	15	Serv	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (9.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 190,00**	**R$ 2.850,00**
	20	Serv	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 195,00**	**R$ 3.900,00**
•	20	Serv	Instalação de aparelho **ar condicionado split (18.000 BTUS)**	**SERV**	**R$ 215,00**	**R$ 4.300,00**
•	10	Serv	Instalação de Aparelho de **ar cond. Split, 60.000 Btus**.	**SERV**	**R$ 431,00**	**R$ 4.310,00**
•	15	Serv	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split**	**SERV**	**R$ 120,00**	**R$ 1.800,00**

			(9.000 BTUS).			
•	15	Serv	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 120,00**	**R$ 1.800,00**
•	25	Serv	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 160,00**	**R$ 4.000,00**
•	10	Serv	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (24.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 170,00**	**R$ 1.700,00**
•	10	Serv	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (36.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 225,00**	**R$ 2.250,00**
•	5	Serv	Limpeza em Aparelho de Ar cond. Split, **(60.000 Btus)**.	**SERV**	**R$ 260,00**	**R$ 1.300,00**
•	10	Serv	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (9.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 140,00**	**R$ 1.400,00**
•	10	Serv	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**
•	10	Serv	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**
•	5	Serv	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (24.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 180,00**	**R$ 900,00**
•	10	Und	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 9.000 Btus)	**JL**	**R$ 86,67**	**R$ 866,70**
•	10	Und	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**JL**	**R$ 86,67**	**R$ 866,70**
•	10	Und	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**JL**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**
•	5	Und	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 24.000 Btus)	**JL**	**R$ 90,00**	**R$ 450,00**
•	10	Und	Protetor 10 A ¾ HP (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**EMBRACO**	**R$ 75,00**	**R$ 750,00**
•	10	Und	Relê 1/6 (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado 7.500 BTUS).	**EMBRACO**	**R$ 73,33**	**R$ 733,30**
•	6	Und	Censor de desgelo p/ Ar condicionado Split.(9.000 a 36.000 BTUS)	**ELGIN**	**R$ 130,00**	**R$ 780,00**
•	5	Und	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 9.000 Btus)	**POLIPARTES**	**R$ 85,00**	**R$ 425,00**
•	5	Und	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**POLIPARTES**	**R$ 90,00**	**R$ 450,00**
•	5	Und	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**POLIPARTES**	**R$ 105,00**	**R$ 525,00**
•	5	Und	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 24.000 Btus)	**POLIPARTES**	**R$ 130,00**	**R$ 650,00**
•	7	Und	Protetor 10a ¾ HP (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado).	**EMBRACO**	**R$ 83,32**	**R$ 583,24**
VALOR TOTAL						**R$ 41.489,94**

GRUPO V - SEMED

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	10	Serv	Instalação de Bomba D`Água submersa, para poço artesiano com profundidade de 50 a 100 mts	**SERV**	**R$ 550,00**	**R$ 5.500,00**
•	10	Serv	Manutenção de lavadora a jato de alta pressão	**SERV**	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**
•	10	Conj	Válvula de sucção p/ Lava Jato	**WAP**	**R$ 80,00**	**R$ 800,00**
•	10	Und	Suporte pescoço ARGE (vent. de parede)	**ARGE**	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
•	10	Und	Hélice 3 pás ARGE 50cm (vent. de parede)	**ARGE**	**R$ 60,00**	**R$ 600,00**
•	10	Und	Capacitor 10 UF x 250 (vent. de teto).	**SURYHA**	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
•	6	Und	Bico do gatilho (utilizado para reposição em lavadora de alta pressão)	**WAP**	**R$ 100,00**	**R$ 600,00**
VALOR TOTAL						**R$ 9.400,00**

GRUPO VI - SEMED

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	40	Serv	Limpeza e lubrificação ventiladores de parede.	**SERV**	**R$ 45,00**	**R$ 1.800,00**
•	40	Serv	Limpeza e lubrificação ventiladores de teto	**SERV**	**R$ 50,00**	**R$ 2.000,00**
•	15	Serv	Limpeza de Bebedouro industrial em inox, c/ cap. p/ 200 litros	**SERV**	**R$ 65,00**	**R$ 975,00**
•	10	Serv	Serviços de limpeza em Freezer, c/ 02 portas	**SERV**	**R$ 65,00**	**R$ 650,00**
•	10	Und	Micro-motor 1/20 HP. (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**
•	10	Und	Micro-motor 1/20 HP. (bebedouro cap/200 lts)	**ELGIN**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**
•	10	Und	Protetor 6 A 1/6. (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 700,00**
•	10	Und	Termostato BC 42600 (bebedouro cap/100 lts)	**SAMATEC**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**
•	10	Und	Micro-motor 1/20 (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**
•	10	Und	Protetor 10 A ¾ HP (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 80,00**	**R$ 800,00**
•	7	Und	Relê ¾ HP (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 65,00**	**R$ 455,00**
•	7	Und	Relê 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 65,00**	**R$ 455,00**
•	7	Und	Relê 1/6 (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 65,00**	**R$ 455,00**
•	6	Und	Termostato 13600 (Freezer c/02 porta)	**SAMATEC**	**R$ 90,00**	**R$ 540,00**
•	6	Und	Micro motor 1/20 HP (utilizado para reposição em bebedouro ou freezer).	**ELGIN**	**R$ 65,00**	**R$ 390,00**
•	6	Und	Micro-motor 1/20 HP (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 90,00**	**R$ 540,00**
•	5	Und	Micro-motor 1/20 (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 100,00**	**R$ 500,00**
•	5	Und	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 350,00**
•	6	Und	Termostato 13600 (utilizado em Freezer)	**SAMATEC**	**R$ 100,00**	**R$ 600,00**
•	5	Und	Compressor ¼ HP, 110 volts (utilizado para reposição em freezer 500 litros).	**ELGIN**	**R$ 460,00**	**R$ 2.300,00**

•	6	Und	Protetor 10 A ¾ HP (Freezer c/02 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 420,00**
•	5	Und	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 350,00**
•	5	Und	Resistência 12.000 watts – 220/280 volts	**VISHAY**	**R$ 150,00**	**R$ 750,00**
VALOR TOTAL						**R$ 18.630,00**

GRUPO VII – SEPAGRI

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	4	Serv	.Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 155,00**	**R$ 620,00**
•	2	Serv	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 110,00**	**R$ 220,00**
•	4	Serv.	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 140,00**	**R$ 560,00**
•	01	Und	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**
•	01	Und	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.550,00**

GRUPO VIII - SEPAGRI

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	2	Serv	Limpeza de Bebedouro industrial em inox, c/ cap. p/ 200 litros	**SERV**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
•	01	Und	Micro-motor 1/20 HP. (bebedouro cap/200 lts)	**ELGIN**	**R$ 110,00**	**R$ 110,00**
•	01	Und	Protetor 6 A 1/6. (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**
•	01	Und	Relê 1/6 (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**
VALOR TOTAL						**R$ 390,00**

GRUPO IX - SEMDES

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	2	SERV	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 190,00**	**R$ 380,00**
•	2	SERV	Instalação de aparelho **ar condicionado split (18.000 BTUS)**	**SERV**	**R$ 210,00**	**R$ 420,00**
•	2	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 120,00**	**R$ 240,00**
•	2	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
•	3	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 145,00**	**R$ 435,00**
•	3	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS**).	**SERV**	**R$ 145,00**	**R$ 435,00**
•	2	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 80,00**	**R$ 160,00**
•	2	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 80,00**	**R$ 160,00**
•	2	UND	Protetor 10 A ¾ HP (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**ELGIN**	**R$ 80,00**	**R$ 160,00**
•	2	UND	Relê 1/6 (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado 7.500 BTUS).	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
•	1	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**
•	1	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 100,00**	**R$ 100,00**
•	1	UND	Protetor 10a ¾ HP (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado).	**ELGIN**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**
VALOR TOTAL						**R$ 3.100,00**

GRUPO X – SEMDES

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	6	SERV	Limpeza e lubrificação ventiladores de parede.		**R$ 60,00**	**R$ 360,00**
•	6	SERV	Limpeza e lubrificação ventiladores de teto		**R$ 60,00**	**R$ 360,00**
•	3	SERV	Manutenção de lavadora a jato de alta pressão		**R$ 100,00**	**R$ 300,00**
•	2	CONJ	Válvula de sucção p/ Lava Jato		**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
•	1	UND	Bico do gatilho (utilizado para reposição em lavadora de alta pressão)		**R$ 100,00**	**R$ 100,00**
•	2	UND	Suporte pescoço ARGE (vent. de parede)		**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
•	2	UND	Hélice 3 pás ARGE 50cm (vent. de parede)		**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
•	2	UND	Capacitor 10 UF x 250 (vent. de teto).		**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.600,00**

GRUPO XI - SEMDES

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	2	SERV	Limpeza de Bebedouro industrial em inox, c/ cap. p/ 200 litros	**SERV**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
•	1	SERV	Serviços de limpeza em Freezer, c/ 02 portas	**SERV**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**
•	2	UND	Micro-motor 1/20 HP. (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 120,00**	**R$ 240,00**
•	2	UND	Protetor 6 A 1/6. (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
•	2	UND	Termostato BC 42600 (bebedouro cap/100 lts)	**SAMATEC**	**R$ 130,00**	**R$ 260,00**
•	2	UND	Relê 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
•	2	UND	Relê 1/6 (bebedouro cap/100 lts)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
•	2	UND	Termostato 13600 (Freezer c/02 porta)	**SAMATEC**	**R$ 110,00**	**R$ 220,00**
•	2	UND	Micro motor 1/20 HP (utilizado para reposição em bebedouro ou freezer).	**ELGIN**	**R$ 100,00**	**R$ 200,00**
•	2	UND	Micro-motor 1/20 HP (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 110,00**	**220,00**
•	2	UND	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
•	2	UND	Termostato 13600 (utilizado em Freezer)	**SAMATEC**	**R$ 110,00**	**R$ 220,00**
•	1	UND	Compressor ¼ HP, 110 volts (utilizado para reposição em freezer 500 litros).	**ELGIN**	**R$ 510,00**	**R$ 510,00**
•	1	UND	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	**ELGIN**	**R$ 70,00**	**R$ 70,00**
•	1	UND	Resistência 12.000 watts – 220/280 volts	**VISHAY**	**R$ 190,00**	**R$ 190,00**
VALOR TOTAL						**R$ 2.900,00**

GRUPO XII – SEGAFIN

M. PEREIRA – INFORMATICA – ME – CNPJ: 10.803.274/0001-72

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	10	SERV	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (9.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 190,00**	**R$ 1.900,00**
•	10	SERV	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 195,00**	**R$ 1.950,00**
•	10	SERV	Instalação de aparelho **ar condicionado split (18.000 BTUS)**	**SERV**	**R$ 230,00**	**R$ 2.300,00**
•	10	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (9.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 120,00**	**R$ 1.200,00**
•	15	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 123,00**	**R$ 1.845,00**
•	15	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 160,00**	**R$ 2.400,00**
•	15	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (9.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 143,00**	**R$ 2.145,00**
•	15	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
•	15	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS)**.	**SERV**	**R$ 166,00**	**R$ 2.490,00**
•	10	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 9.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 86,00**	**R$ 860,00**
•	10	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 86,00**	**R$ 860,00**
•	10	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**SURYHA**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**
•	10	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 9.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 85,00**	**R$ 850,00**
•	10	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**
•	10	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**SPLINGER**	**R$ 105,00**	**R$ 1.050,00**
VALOR TOTAL						**R$ 23.900,00**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:87DA8871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 141/2014

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

MARIA LUZIA DA SILVA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.214.231/0001-59, neste ato representada por Maria Luzia da Silva e CPF n.º 629.353.302-00 e Registro Geral n°. 664193 SSP/RO sito a Rua Vimbere n°. 3014 Setor 08, cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3536-1576 e e-mail: extintores.nacional@hotmail.com.

TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA -EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.467.317/0001-44, neste ato representada por Jose Roberto Franco e CPF n.º 054.742.138-91 e Registro Geral n°. 6182375-2 sito a Rua Frederico Penteado Junior n°. 147 Casa Verde, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – telefone para contato: (11) 3857-7413 e e-mail .

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de extintores e serviços de recarga de extintores sendo material de consumo e permanente validade mínima de 01 (um) ano, de acordo com a Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 - 5ª Edição do MCASP. (Versão 1.0 - 14.11.2012), visando atender as demandas da Secretarias, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

TOTAL FIRE COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 08.467.317/0001-44

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UND	Extintor de incêndio tipo pó Químico 6 Kg, Adaptados à Norma EN3:1996, pressão incorporada, válvula de disparo rápido. Manômetro extraível, possibilitando a verificação rápida, eficaz e fiável da pressão.	**Protege**	**R$ 119,99**	**R$ 5.999,50**
2	46	UND	Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada com carga classe A, capacidade extintora 2-A, tempo de descarga 62-67s, pressão de trabalho 1,03 Mpa, peso bruto 14,5 kg, Capacidade: 10 litros	**Protege**	**R$ 120,79**	**R$ 5.556,34**
3	18	UND	Extintor PQS 0,9 kg tipo ABC Descartável modelo Universal Pressão de teste do recipiente: 28 Kgf/cm2 Pressão Normal de Carregamento: 10,5 Kgf/cm2 Tempo de Descarga: +- 9 seg. Alcance do Jato: 4-5 m. Peso total 1,75 Kg	**Kidde**	**R$ 80,00**	**R$ 1.440,00**
4	19	UND	Extintor 02 kg tipo ABC Pressão de teste do recipiente: 28 Kgf/cm2 Pressão Normal de Carregamento: 10,5 Kgf/cm2 Tempo de Descarga: +- 9 seg. Alcance do Jato: 4-5 m. Peso total 3,15 kg.	**Kidde**	**R$ 110,00**	**R$ 2.090,00**
Valor total da proposta						**R$ 15.085,84**

MARIA LUZIA DA SILVA – ME – CNPJ: 04.214.231/0001-59

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	102	SERV	Recarga de extintor de incêndio tipo pó químico 6 Kg.	**RESIL**	**R$ 75,00**	**R$ 7.650,00**
6	96	SERV	Recarga de extintor de incêndio tipo Água Pressurizada classe A. carga 10 litros 14,5 Kg.	**RESIL**	**R$ 80,00**	**R$ 7.680,00**
Valor total da proposta						**R$ 15.330,00**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:EB501303

